



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

**PROCESSO Nº: 300738/17**

**ENTIDADE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE**

**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016**

**INSTRUÇÃO Nº: 3197/2017 - COFIM - PRIMEIRO EXAME**

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE. Prestação de Contas do exercício de 2016. Primeiro Exame. Contas com Restrições - Cabe aplicação de multa.

## SUMÁRIO DO ESCOPO DA ANÁLISE E INDICAÇÃO DAS OCORRÊNCIAS APONTADAS NESTA INSTRUÇÃO

DESCRIÇÃO DOS ITENS DE ANÁLISE	ITENS CONSTATADOS	ITENS NÃO CONSTATADOS
<b>CONTROLE INTERNO</b>		
Ausência de encaminhamento do Relatório do Controle Interno.		Nada Constatado
O Relatório do Controle Interno encaminhado não apresenta os conteúdos mínimos prescritos pelo Tribunal.		Nada Constatado
O Relatório do Controle Interno apresenta ocorrência de irregularidade passível de desaprovação da gestão.		Nada Constatado
<b>RESULTADO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO</b>		
Resultado orçamentário/financeiro de fontes não vinculadas a programas, convênios, operações de créditos e RPPS.	Há Restrição	
<b>ASPECTOS FINANCEIROS</b>		
Repasses de recursos financeiros ao Poder Legislativo Municipal acima do previsto constitucionalmente e/ou no orçamento.		Nada Constatado
Divergências nos registros de transferências constitucionais dos repasses de FPM, ICMS, IPVA e FUNDEB.		Nada Constatado
<b>RESULTADO PATRIMONIAL</b>		
Ausência de encaminhamento do Balanço Patrimonial emitido pela Contabilidade e/ou da respectiva publicação. Considera ainda a hipótese de a publicação não atender às especificações.		Nada Constatado
Divergências de saldos em quaisquer das classes ou grupos do Balanço Patrimonial emitido pelo Sistema de Contabilidade da Entidade e os dados enviados pelo SIMAM.	Há Restrição	
<b>AVALIAÇÃO DA APLICAÇÃO NO ENSINO BÁSICO MUNICIPAL</b>		
Falta de aplicação do índice mínimo de 25% em manutenção e desenvolvimento da educação básica municipal.		Nada Constatado
Falta de aplicação de no mínimo 60% dos recursos do FUNDEB na remuneração do magistério.		Nada Constatado
Falta de aplicação de no mínimo 95% dos recursos do FUNDEB no exercício da arrecadação. Saldo deixado de aplicar no primeiro trimestre		Nada Constatado



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Fiscalização Municipal

do exercício seguinte excede a 5%.		
<b>AVALIAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES DE SAÚDE MUNICIPAL</b>		
Falta de aplicação do índice mínimo de 15% em serviços e ações de saúde pública.		Nada Constatado
<b>GESTÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL</b>		
Ausência de encaminhamento do Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP, emitido pelo Ministério da Previdência Social vigente na data da prestação de contas.	Há Restrição	
Ausência de encaminhamento da Lei que formaliza a opção escolhida para equacionamento do déficit, sendo exemplos: o aumento da alíquota ou a criação de alíquota complementar.		Nada Constatado
Ausência de Pagamento de aportes para cobertura do déficit atuarial na forma apurada no Laudo Atuarial.	Há Restrição	
Percentual da taxa da obrigação patronal inferior à contribuição do servidor ou inferior a 11%		Nada Constatado
<b>ASPECTOS FISCAIS - LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL</b>		
Limite de despesas com pessoal – não retomo ao limite no prazo legal.		Nada Constatado
Limite de despesas com pessoal – não redução de 1/3 no prazo legal.		Nada Constatado
Obrigações de despesa contraídas nos últimos dois quadrimestres do mandato que tenham parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa, conforme critérios fixados no Prejulgado 15.	Há Restrição	
Realização da Audiência Pública para Avaliação das Metas Fiscais – ausência de comprovação da realização.		Nada Constatado
Realização da Audiência Pública para Avaliação das Metas Fiscais – atraso na realização.		Nada Constatado
Limite da Dívida Consolidada – não redução de 25% no prazo legal.		Nada Constatado
Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO – ausência de comprovação da publicação.		Nada Constatado
Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO – atraso na publicação.	Ressalva com Multa	
Publicação do Relatório de Gestão Fiscal – RGF – ausência de comprovação da publicação.		Nada Constatado
Publicação do Relatório de Gestão Fiscal – RGF – atraso na publicação.		Nada Constatado
<b>ENCERRAMENTO DE MANDATO</b>		
Despesas com publicidade institucional realizadas no primeiro semestre de 2016 em montante superior a média dos gastos no primeiro semestre dos três últimos anos que antecedem o pleito	Há Restrição	
Despesas com publicidade institucional realizadas no período que antecede as eleições (exceto a publicação legal das normas, regulamentos e editais).	Há Restrição	
<b>MULTAS DECORRENTES DE ATRASO NA ENTREGA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS</b>		
Entrega dos dados do SIM-AM com atraso.	Ressalva com Multa	
Entrega dos documentos que compõem a Prestação de Contas com atraso.		Nada Constatado



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Fiscalização Municipal

OUTRAS VERIFICAÇÕES		
Acompanhamento de Acórdão do TCE/PR.		Nada Constatado
Falta de Reconhecimento de Despesa Previdenciária		Nada Constatado

### PRELIMINARES

Trata-se da prestação de contas do **MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE**, relativa ao exercício financeiro de 2016, cujo conteúdo e estruturação encontram-se definidos nas Instruções Normativas nº 124/2017 e 128/2017, do Tribunal de Contas do Paraná.

A presente Instrução tem por finalidade reportar as demonstrações da execução orçamentária, financeira, patrimonial e de resultados relativos ao período abrangido pelo processo e verificar o atendimento dos aspectos legais a que estão sujeitos os atos de gestão, nos termos da Constituição Federal, art. 31, da Lei Complementar nº 113/2005 e do Regimento Interno - Resolução nº 01/2006 e atualizações.

O exame realizado no processo deteve-se na verificação do cumprimento dos procedimentos aplicáveis à Administração Pública e na avaliação de pontos de controle atinentes ao cumprimento de princípios constitucionais e de normas pertinentes, especialmente a Lei Complementar nº 101/00, com o objetivo de instruir a emissão do Parecer Prévio sobre as contas de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

### PARTE I - EXPOSITIVA

Este título contempla as principais peças da execução orçamentária, financeira, patrimonial e de resultado, na conformação aos formatos estabelecidos pela Lei nº 4.320/64, além dos demonstrativos relativos ao atendimento das exigências legais e constitucionais. Os valores que serão reproduzidos foram extraídos da base de dados de responsabilidade exclusiva da entidade municipal, transmitidas no âmbito do Sistema de Informações Municipais – SIM-AM.



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Fiscalização Municipal

### RESPONSÁVEIS PELA ENTIDADE

CARGO/FUNÇÃO	NOME	CPF	INÍCIO	FINAL	CRC
Prefeito	VALTER PEREIRADA ROCHA	209.098.109-15	01/01/2013	31/12/2016	
Contador	RICARDO GUSMAO BRANDANI	027.419.939-47	01/01/2016	31/12/2016	050761/O-8
Controle Interno	ANDREA DE OLIVEIRA VEIRA	066.707.149-04	01/01/2016	30/11/2016	065143/O-3
Controle Interno	TANIA DE SOUZA PIRES	916.508.799-20	01/12/2016	31/12/2017	PR-062639

## 1 - PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL

### 1.1 - PLANO PLURIANUAL

Aprovado pela Lei Municipal nº 9/2015, de 25/03/2015.

### 1.2 - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

As Diretrizes para elaboração da proposta orçamentária foram aprovadas pela Lei Municipal nº 34/2015, de 29/07/2015.

### 1.3 - ORÇAMENTO ANUAL

O Orçamento para o exercício foi aprovado pela Lei Municipal nº 64/2015, de 23/12/2015.

## 2 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

### 2.1 - ALTERAÇÕES NO ORÇAMENTO

TIPO DE CRÉDITO ADICIONAL	LEI Nº
a) Créditos Suplementares	8/2016, 54/2016, 64/2015, 61/2016, 67/2016, 37/2016, 6/2016, 63/2016, 66/2016, 4/2016, 44/2016, 57/2016, 10/2016, 32/2016, 43/2016
b) Créditos Especiais	11/2016, 15/2016, 16/2016, 18/2016, 22/2016, 23/2016, 24/2016, 25/2016, 29/2016, 36/2016, 38/2016, 39/2016, 41/2016, 47/2016, 5/2016, 50/2016, 55/2016, 63/2015, 66/2015, 7/2016, 9/2016
c) Créditos Extraordinários	Não houve



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Fiscalização Municipal

### Resumo das Alterações

TIPO DE CRÉDITO ADICIONAL	VALOR
Créditos Especiais	2.917.735,52
Créditos Extraordinários	0,00
Créditos Suplementares	16.509.095,69
TOTAL	19.426.831,21

ORIGEM DOS RECURSOS	VALOR
Cancelamento de Dotações	11.441.112,26
Excesso de Arrecadação	5.956.352,64
Operações de Crédito	0,00
Superávit Financeiro	2.029.366,31
TOTAL	19.426.831,21

## 2.2 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

### MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 12/2016

<u>RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS</u>	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
		(a)	(b)	c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	54.870.080,75	59.032.783,39	53.540.174,99	- 5.492.608,40
RECEITA TRIBUTARIA	6.814.953,80	7.100.771,64	5.715.578,90	- 1.385.192,74
Impostos	4.235.590,50	4.521.408,34	4.477.949,39	- 43.458,95
Taxas	1.741.191,25	1.741.191,25	1.200.356,14	- 540.835,11
Contribuição de Melhoria	838.172,05	838.172,05	37.273,37	- 800.898,68
(-) Deduções da Receita Tributária	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.229.323,88	1.439.323,88	1.506.594,35	67.270,47
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	1.229.323,88	1.439.323,88	1.506.594,35	67.270,47
(-) Deduções da Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.428.557,97	1.431.237,77	1.079.267,20	- 351.970,57
Receitas Imobiliárias	1.100.644,71	1.100.644,71	440.485,61	- 660.159,10
Receitas de Valores Mobiliários	250.913,26	253.593,06	450.764,27	197.171,21
Receita de Concessões e Permissões	77.000,00	77.000,00	188.017,32	111.017,32
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Fiscalização Municipal

(-) Deduções da Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	167.359,50	167.359,50	0,00	- 167.359,50
Receita da Produção Vegetal	167.359,50	167.359,50	0,00	- 167.359,50
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções da Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções da Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	281.710,00	281.710,00	120.484,96	- 161.225,04
Receita Bruta de Serviços	281.710,00	281.710,00	120.484,96	- 161.225,04
(-) Deduções da Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	43.255.603,05	46.919.808,05	44.002.578,11	- 2.917.229,94
Transferências Intergovernamentais	43.032.695,93	46.596.900,93	43.859.258,49	- 2.737.642,44
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	222.907,12	322.907,12	143.319,62	- 179.587,50
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.692.572,55	1.692.572,55	1.115.671,47	- 576.901,08
Multas e Juros de Mora	333.092,55	333.092,55	217.872,09	- 115.220,46
Indenizações e Restituições	45.914,75	45.914,75	68.658,68	22.743,93
Receita da Dívida Ativa	1.298.165,25	1.298.165,25	773.631,20	- 524.534,05
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	15.400,00	15.400,00	55.509,50	40.109,50
(-) Deduções de Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	4.658.736,62	6.452.386,62	4.935.139,80	- 1.517.246,82
OPERAÇÕES DE CREDITO	2.900.000,00	2.900.000,00	2.797.676,75	- 102.323,25
Operações de Crédito Internas	2.900.000,00	2.900.000,00	2.797.676,75	- 102.323,25
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	19.800,00	19.800,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	19.800,00	19.800,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRESTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.758.736,62	3.552.386,62	2.117.663,05	- 1.434.723,57
Transferências Intergovernamentais	0,00	374.800,00	446.365,00	71.565,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	1.758.736,62	3.177.586,62	1.671.298,05	- 1.506.288,57
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Fiscalização Municipal

Div. Ativa Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)</b>	<b>59.528.817,37</b>	<b>65.485.170,01</b>	<b>58.475.314,79</b>	<b>- 7.009.855,22</b>
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)</b>	<b>59.528.817,37</b>	<b>65.485.170,01</b>	<b>58.475.314,79</b>	<b>- 7.009.855,22</b>
DÉFICIT (IV)	0,00	8.366,31	279.390,46	271.024,15
<b>TOTAL (V) = (III + IV)</b>	<b>59.528.817,37</b>	<b>65.493.536,32</b>	<b>58.754.705,25</b>	<b>- 6.738.831,07</b>
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00	2.029.366,31	2.029.366,31	0,00
Superávit Financeiro	0,00	2.029.366,31	2.029.366,31	0,00
Reabertura de créditos adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

<u>DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS</u>	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESA EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i) = (e-f)
DESPESAS CORRENTES	48.877.620,74	55.450.325,10	50.121.805,96	49.236.975,05	47.187.787,78	5.328.519,14
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	24.416.343,48	30.321.708,34	27.352.438,95	27.350.938,95	27.251.477,22	2.969.269,39
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	227.936,37	227.936,37	133.542,48	133.542,48	133.542,48	94.393,89
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.233.340,89	24.900.680,39	22.635.824,53	21.752.493,62	19.802.768,08	2.264.855,86
DESPESAS DE CAPITAL	7.778.196,63	10.043.211,22	8.632.899,29	6.234.267,49	5.682.374,87	1.410.311,93
INVESTIMENTOS	6.788.906,21	9.298.520,80	8.153.757,79	5.755.125,99	5.203.233,37	1.144.763,01
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	989.290,42	744.690,42	479.141,50	479.141,50	479.141,50	265.548,92
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	530.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)</b>	<b>57.185.817,37</b>	<b>65.493.536,32</b>	<b>58.754.705,25</b>	<b>55.471.242,54</b>	<b>52.870.162,65</b>	<b>6.738.831,07</b>
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)</b>	<b>57.185.817,37</b>	<b>65.493.536,32</b>	<b>58.754.705,25</b>	<b>55.471.242,54</b>	<b>52.870.162,65</b>	<b>6.738.831,07</b>
SUPERÁVIT (IX)	2.343.000,00	0,00	0,00	3.004.072,25	5.605.152,14	0,00
<b>TOTAL (X) = (VIII + IX)</b>	<b>59.528.817,37</b>	<b>65.493.536,32</b>	<b>58.754.705,25</b>	<b>58.475.314,79</b>	<b>58.475.314,79</b>	<b>6.738.831,07</b>

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM) / TCE-PR, Unidade Responsável: Coordenadoria de Fiscalização Municipal – COFIM, Data e Hora da emissão: 07/12/2017 10:18



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Fiscalização Municipal

### 2.3 - RESULTADOS ORÇAMENTÁRIOS/FINANCEIROS

#### 2.3.1 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO DE FONTES NÃO VINCULADAS A PROGRAMAS, CONVÊNIOS, OPERAÇÕES DE CRÉDITOS E RPPS

ESPECIFICAÇÃO	Exercício de 2013	%	Exercício de 2014	%	Exercício de 2015	%	Exercício de 2016	%
1 - Receitas Correntes	32.338.233,69	100,00	35.599.588,47	100,00	38.798.565,17	100,00	43.405.994,02	99,95
2 - Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.800,00	0,05
3 - Soma da Receita (1+2)	32.338.233,69	100,00	35.599.588,47	100,00	38.798.565,17	100,00	43.425.794,02	100,00
4 - Despesas Correntes	28.070.809,61	86,80	34.410.873,87	96,66	35.038.034,58	90,31	39.959.721,79	92,02
5 - Despesas de Capital	2.572.714,79	7,96	2.263.302,03	6,36	1.764.297,75	4,55	2.286.491,25	5,27
6 - Soma da Despesa (4+5)	30.643.524,40	94,76	36.674.175,90	103,02	36.802.332,33	94,85	42.246.213,04	97,28
7 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO DO EXERCÍCIO (3-6)	1.694.709,29	5,24	-1.074.587,43	-3,02	1.996.232,84	5,15	1.179.580,98	2,72
8 - Interferências Financeiras	-1.430.533,57	-4,42	-1.666.260,76	-4,68	-1.741.359,73	-4,49	-2.070.162,05	-4,77
9 - RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO (7+8)	264.175,72	0,82	-2.740.848,19	-7,70	254.873,11	0,66	-890.581,07	-2,05
10 - Cancelamento de Restos a Pagar	204.534,91	0,63	72.625,65	0,20	404.974,57	1,04	135.893,34	0,31
11 - Inscrição/Baixa de Realizável por Cisão, Fusão ou Extinção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - Despesas Não Empenhadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13 - RESULTADO AJUSTADO DO EXERCÍCIO (9+10+11-12)	468.710,63	1,45	-2.668.222,54	-7,50	659.847,68	1,70	-754.687,73	-1,74
14 - Superávit/Déficit do Exercício Anterior	438.196,65	1,36	906.907,28	2,55	-1.761.315,26	-4,54	-1.101.467,58	-2,54
15 - Total do Ativo Realizável	86,91	0,00	86,91	0,00	86,91	0,00	86,91	0,00
16 - RESULTADO FINANCEIRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO (13+14-15)	906.820,37	2,80	-1.761.402,17	-4,95	-1.101.554,49	-2,84	-1.856.242,22	-4,27

Nota 1 – O demonstrativo é composto pelos recursos não vinculados a programas, convênios, operações de crédito e Regime Próprio de Previdência Social, conforme Instrução Normativa nº 124/2017.

Nota 2 – Será gerada restrição para a entidade quando a linha 16 "RESULTADO FINANCEIRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO" for negativo (Deficitário) no exercício de 2016 e o valor do resultado financeiro acumulado do exercício anterior (2015) for superávit, ou o valor do déficit acumulado do exercício anterior (2015) for inferior ao resultado financeiro acumulado (déficit) apurado no exercício de 2016, conforme definido na Instrução Normativa nº 124/2017.

Nota 3 – Observa-se que para fins de apuração do "RESULTADO FINANCEIRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO (16)" foram excluídos os valores registrados no "ATIVO REALIZÁVEL (15)".

#### 2.3.2 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO - TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	Exercício de 2013	%	Exercício de 2014	%	Exercício de 2015	%	Exercício de 2016	%
1 - Receitas Correntes	38.027.028,42	91,53	41.843.715,93	92,40	46.930.342,72	98,32	53.540.174,99	91,56
2 - Receitas de Capital	3.519.289,14	8,47	3.443.738,98	7,60	803.484,94	1,68	4.935.139,80	8,44
3 - Soma da Receita (1+2)	41.546.317,56	100,00	45.287.454,91	100,00	47.733.827,66	100,00	58.475.314,79	100,00
4 - Despesas Correntes	33.184.262,10	79,87	40.658.070,89	89,78	42.440.317,42	88,91	50.121.805,96	85,71
5 - Despesas de Capital	7.336.884,52	17,66	3.356.131,10	7,41	2.657.584,52	5,57	8.632.899,29	14,76
6 - Soma da Despesa (4+5)	40.521.146,62	97,53	44.014.201,99	97,19	45.097.901,94	94,48	58.754.705,25	100,48
7 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO DO EXERCÍCIO (3-6)	1.025.170,94	2,47	1.273.252,92	2,81	2.635.925,72	5,52	-279.390,46	-0,48
8 - Interferências Financeiras	-1.430.533,57	-3,44	-1.666.260,76	-3,68	-1.741.359,73	-3,65	-2.070.162,05	-3,54



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Fiscalização Municipal

9 - RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO (7+8)	-405.362,63	-0,98	-393.007,84	-0,87	894.565,99	1,87	-2.349.552,51	-4,02
10 - Cancelamento de Restos a Pagar	1.904.137,16	4,58	79.265,30	0,18	434.402,97	0,91	202.870,63	0,35
11 - Inscrição/Baixa de Realizável por Cisão, Fusão ou Extinção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - Despesas Não Empenhadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13 - RESULTADO AJUSTADO DO EXERCÍCIO (9+10+11-12)	1.498.774,53	3,61	-313.742,54	-0,69	1.328.968,96	2,78	-2.146.681,88	-3,67
14 - Superávit/Déficit do Exercício Anterior	-2.683.258,22	-6,46	-1.184.483,69	-2,62	-1.498.226,23	-3,14	-169.257,27	-0,29
15 - Total do Ativo Realizável	86,91	0,00	86,91	0,00	86,91	0,00	86,91	0,00
16 - RESULTADO FINANCEIRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO (13+14-15)	-1.184.570,60	-2,85	-1.498.313,14	-3,31	-169.344,18	-0,35	-2.316.026,06	-3,96

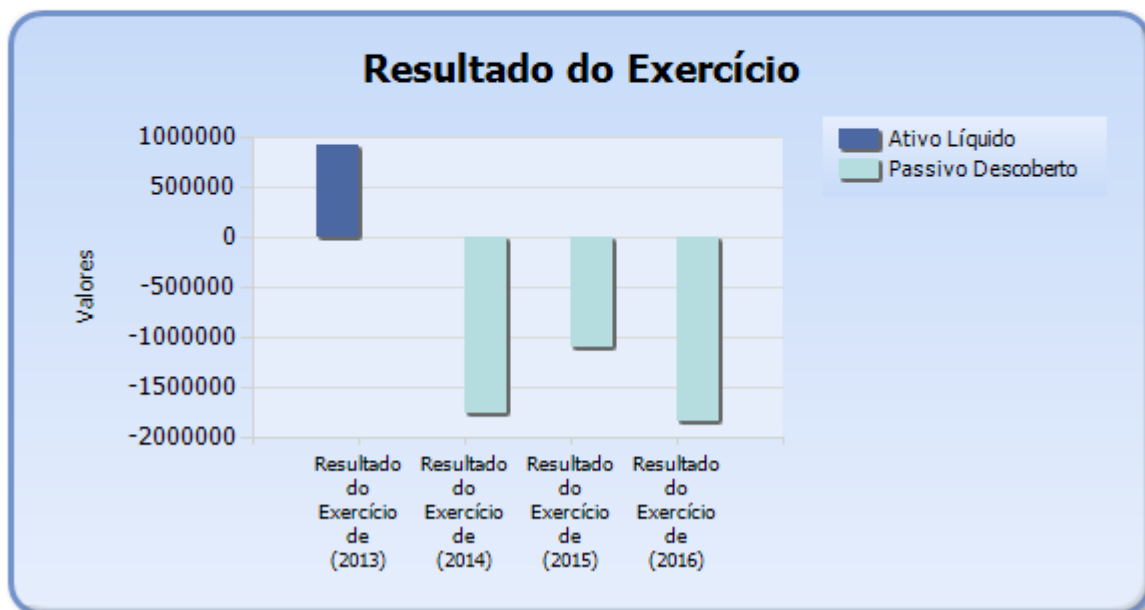
Nota 1 – O demonstrativo tem caráter informativo, nos termos da Instrução Normativa nº 124/2017.

Nota 2 – Observa-se que para fins de apuração do "RESULTADO FINANCEIRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO (16)" foram excluídos os valores registrados no "ATIVO REALIZÁVEL (15)".

## 2.4 - DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

### 2.4.1 - DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO DAS FONTES LIVRES

Período	Ativo Líquido	Passivo Descoberto
Resultado do Exercício de (2013)	906.820,37	0,00
Resultado do Exercício de (2014)	0,00	-1.761.402,17
Resultado do Exercício de (2015)	0,00	-1.101.554,49
Resultado do Exercício de (2016)	0,00	-1.856.242,22





# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

## 2.4.2 - DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO DE TODAS AS FONTES

Período	Ativo Líquido	Passivo Descoberto
Resultado do Exercício de (2013)	0,00	-1.184.570,60
Resultado do Exercício de (2014)	0,00	-1.498.313,14
Resultado do Exercício de (2015)	0,00	-169.344,18
Resultado do Exercício de (2016)	0,00	-2.316.026,06



### CONSTATAÇÕES DA ANÁLISE QUANTO AO RESULTADO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO

**Restrição:** Resultado orçamentário/financeiro de fontes não vinculadas a programas, convênios, operações de créditos e RPPS.

**Fonte de Critério:** LC 101/00 art. 1º, § 1º, art. 9º e 13 - Multa LCE nº 113/2005 - art. 87, IV, "g".

A demonstração da execução orçamentária e financeira, restrita as fontes não vinculadas a programas, convênios, operações de créditos e RPPS (fontes livres), no exercício de 2016, evidenciou a ocorrência de déficit orçamentário conforme detalhado acima.



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Fiscalização Municipal

A situação caracteriza a inobservância dos art. 9º e 13, da Lei de Responsabilidade Fiscal, que fixa o prazo de trinta dias a contar da publicação do orçamento, para que o Poder Executivo proceda ao desdobramento das receitas em metas bimestrais de arrecadação, a fim de que, ocorrendo a frustração da arrecadação, seja procedida a limitação de empenhos como forma de manter o equilíbrio fiscal.

Para o cálculo foram consideradas todas as fontes de recursos, com exceção das fontes com o ID Origem Recurso igual a: 03 - transferências voluntárias + 05 - operações de crédito + 08 - regime próprio de previdência + 09 - transferências de programas + 10 - antecipação da receita orçamentária ARO + 11 - programas/transferências voluntárias anteriores a 2013.

Passível de aplicação de multa administrativa, por ofensa à norma legal, prevista no art. 87, IV, “g” da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas, conforme Acórdão nº 354/17-STP.

Documentos mínimos necessários em caso de contraditório:

- a) relatório contrapondo, se for o caso, os valores do demonstrativo com exposição de motivos;
- b) comprovação da existência de cancelamentos de restos a pagar não processados no exercício seguinte, necessariamente corroborada com a entrega do SIMAM;
- c) exposição dos motivos de força maior, sendo o caso, que justifiquem a ocorrência do resultado negativo;
- d) ato legal que promoveu a limitação de empenhos e movimentação financeira, acompanhado da respectiva publicação;
- e) outros documentos e/ou esclarecimentos considerados necessários.



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Fiscalização Municipal

### 2.5 - BALANÇO FINANCEIRO

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE  
BALANÇO FINANCEIRO  
12/2016

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Receita Orçamentária (I)</b>	<b>58.475.314,79</b>	<b>47.733.827,66</b>	<b>Despesa Orçamentária (VI)</b>	<b>58.754.705,25</b>	<b>45.097.901,94</b>
Ordinária	39.885.013,09	35.688.712,49	Ordinária	32.299.027,99	28.348.606,08
Vinculada	18.590.301,70	12.045.115,17	Vinculada	26.455.677,26	16.749.295,86
Transferências do FUNDEB	7.210.917,26	6.717.714,37	Transferências do FUNDEB	7.350.923,90	6.431.590,06
Transferências Voluntárias	1.893.963,44	577.443,98	Transferências Voluntárias	3.314.413,42	575.230,08
Alienação de Bens	20.783,18	418,27	Alienação de Bens	0,00	0,00
Operações de Crédito	2.803.679,15	45,71	Operações de Crédito	2.797.676,75	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Transferências de Programas	10.351.878,18	8.357.772,80	Transferências de Programas	10.396.402,04	7.720.339,53
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Origens	2.521.870,73	1.974.601,48	Valores Restituíveis	0,00	0,00
Deduções da Receita Orçamentária	- 6.212.790,24	- 5.582.881,44	Outras Origens	2.596.261,15	2.022.136,19
<b>Transferências Financeiras Recebidas (II)</b>	<b>301.480,62</b>	<b>393.454,97</b>	<b>Transferências Financeiras Concedidas (VII)</b>	<b>2.371.642,67</b>	<b>2.134.814,70</b>
<b>Recebimentos Extraorçamentários (III)</b>	<b>12.098.126,00</b>	<b>9.003.819,52</b>	<b>Pagamentos Extraorçamentários (VIII)</b>	<b>10.458.227,90</b>	<b>7.813.526,97</b>
Inscrição de Restos a Pagar Processados	2.601.079,89	2.934.403,07	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	2.875.396,76	857.117,55
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	3.283.462,71	1.405.356,02	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	1.363.840,82	1.923.415,27
Realizável - Inscrição Cisão, Fusão ou Extinção	0,00	0,00	Realizável - Cancelam./Baixa Cisão, Fusão, Extin.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	6.213.583,40	4.664.060,43	Valores Restituíveis	6.218.990,32	5.032.994,15
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
<b>Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)</b>	<b>5.052.684,08</b>	<b>2.967.825,54</b>	<b>Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)</b>	<b>4.343.029,67</b>	<b>5.052.684,08</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	5.052.597,17	2.967.738,63	Caixa e Equivalentes de Caixa	4.342.942,76	5.052.597,17
Realizável	86,91	86,91	Realizável	86,91	86,91
<b>TOTAL (V) = (I+II+III+IV)</b>	<b>75.927.605,49</b>	<b>60.098.927,69</b>	<b>TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)</b>	<b>75.927.605,49</b>	<b>60.098.927,69</b>

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM) / TCE-PR, Unidade Responsável: Coordenadoria de Fiscalização Municipal – COFIM, Data e Hora da emissão: 07/12/2017 10:18



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Fiscalização Municipal

### 2.6 - REPASSES AO PODER LEGISLATIVO

CÓDIGO RECEITA	DESCRIÇÃO RECEITA	VALOR
172136	Compensação Financeira LC 87	76.560,71
1130	Contribuição de Melhoria	126.619,21
17210102	Cota parte do F P M	14.816.175,22
172101(03,04,99)	Cota parte do F P M - E.C. 55/2007 - E.C. 84/2014	802.521,81
17210132	Cota parte do IOF - Ouro	0,00
17220101	Cota Parte do I C M S	9.786.418,11
17220102	Cota Parte do I P V A	2.063.130,48
17210105	Cota Parte do I T R	1.026.258,73
17220104	Fundo de Exportação	146.324,68
111	Impostos	3.517.809,45
1911, 1913	Multas e Juros	289.738,75
1931	Dívida Ativa Tributária	944.565,10
112	Taxas	1.242.329,33
	Renúncias, Restituições e Descontos s/ Tributos	0,00
	<b>TOTAL COM RENUNCIAS</b>	<b>34.838.451,58</b>
	População (IBGE de 2015)	21.149,00
	Percentual Limite (E.C. 58/2009)	7,00
	Limite da Despesa da Câmara em 2016	2.438.691,61
	Despesa Prevista da Câmara em 2016	2.021.000,00
	Transferência Financeira/Pagamento Orçamentário 2016	1.772.676,78

### 2.7 - TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS

DESCRIÇÃO	TRANSFERÊNCIA	CONTABILIZADO	DIFERENÇA
Cota Parte FPM	17.945.814,80	17.935.043,29	10.771,51
Cota Parte ICMS	10.769.248,70	10.769.248,70	0,00
Cota Parte IPVA	2.253.416,69	2.253.419,65	-2,96
Transferência FUNDEB	7.164.767,45	7.164.767,45	0,00

Nota - Para este item de análise apura-se restrição quando a diferença apurada for superior à R\$ 15.000,00 (valor de alçada estabelecido no § 5º do artigo 1º da Resolução nº 60/17 - TCE/PR).



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Fiscalização Municipal

### 3 - ASPECTOS PATRIMONIAIS

#### 3.1 - BALANÇO PATRIMONIAL

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE  
BALANÇO PATRIMONIAL  
12/2016

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>7.545.522,56</b>	<b>9.028.808,17</b>	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>2.707.071,60</b>	<b>2.920.451,56</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	4.342.942,76	5.052.597,17	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Curto Prazo	80.007,90	1.663.773,85
Créditos a Curto Prazo	3.132.191,46	3.655.469,92	Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar	2.511.458,16	1.208.305,57
Clientes	0,00	0,00	Obrigações Fiscais	41,54	41,54
Crédito de Transferências a Receber	2.907.775,54	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	3.655.469,92	Demais Obrigações a Curto Prazo	115.564,00	48.330,60
Dívida Ativa Não Tributária	224.415,92	0,00	<b>PASSIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>8.189.106,97</b>	<b>2.887.371,88</b>
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Longo Prazo	3.868.424,30	1.099.900,03
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	16.462,12	266.814,86	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	3.612.627,21	865.035,09
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	628.130,92	842.512,22
Estoques	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	53.926,22	53.926,22	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
<b>ATIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>157.407.487,66</b>	<b>147.007.513,72</b>	Demais Obrigações a Longo Prazo	79.924,54	79.924,54
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>10.896.178,57</b>	<b>5.807.823,44</b>
Créditos Tributários a Receber a Longo Prazo	0,00	0,00			
Clientes a Longo Prazo	0,00	0,00			
Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Dívida Ativa Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00			
Dívida Ativa Não Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00			
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques a Longo Prazo	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente a Longo Prazo	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00			

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Patrimônio Social/Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Fiscalização Municipal

Participações Permanentes	0,00	0,00	Reservas de Lucros	0,00	0,00
Participações Av aliadas pelo Método de Equiv alência Patrimonial	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Participações Av aliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	Resultados Acumulados	154.056.831,65	150.228.498,45
Propriedades para Inv estimento	0,00	0,00	Resultado do Exercício	- 277.534,75	4.424.666,06
Demais Inv estimentos Permanentes	0,00	0,00	Resultado de Exercícios Anteriores	154.334.366,40	145.785.691,39
<b>Imobilizado</b>	<b>157.407.487,66</b>	<b>147.007.513,72</b>	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	18.141,00
Bens Móveis	14.662.756,19	15.854.667,08	Outros Resultados	0,00	0,00
Bens Imóveis	142.744.731,47	131.152.846,64	Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
<b>Intangível</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			
Softwares	0,00	0,00			
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00			
Direito de Uso De Imóveis	0,00	0,00			
<b>Diferido</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>164.953.010,22</b>	<b>156.036.321,89</b>	<b>TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>154.056.831,65</b>	<b>150.228.498,45</b>
			<b>TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>164.953.010,22</b>	<b>156.036.321,89</b>

ATIVO FINANCEIRO	4.343.029,67	5.052.684,08	PASSIVO FINANCEIRO	6.658.968,82	5.221.941,35
ATIVO PERMANENTE	160.609.980,55	150.983.637,81	PASSIVO PERMANENTE	8.111.117,62	2.809.382,53
<b>SALDO PATRIMONIAL</b>				<b>150.182.923,78</b>	<b>148.004.998,01</b>

ESPECIFICAÇÃO	Exercício		ESPECIFICAÇÃO	Exercício	
	Atual	Anterior		Atual	Anterior
<b>Saldos dos Atos Potenciais Ativos</b>			<b>Saldos dos Atos Potenciais Passivos</b>		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	0,00	0,00
Direitos Conv eniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	0,00	0,00	Obrigações Conv eniadas e Outros Instrumentos Congêneres a Liberar	0,00	0,00
Direitos Contratuais a Executar	0,00	0,00	Obrigações Contratuais a Executar	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar	1.625.762,68	1.625.762,68	Outros Atos Potenciais Passivos a Executar	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.625.762,68</b>	<b>1.625.762,68</b>	<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM) / TCE-PR, Unidade Responsável: Coordenadoria de Fiscalização Municipal – COFIM, Data e Hora da emissão: 07/12/2017 10:18

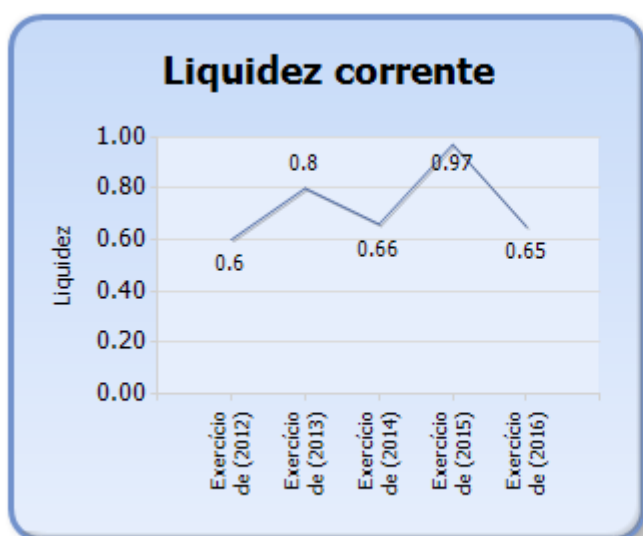
### 3.2 - EVOLUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES LÍQUIDAS (TODAS AS FONTES)



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Fiscalização Municipal

Período	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Disponível	Liquidez Corrente
Exercício de (2012)	4.084.521,17	6.767.779,39	-2.683.258,22	0,60
Exercício de (2013)	4.831.037,68	6.015.521,37	-1.184.483,69	0,80
Exercício de (2014)	2.967.825,54	4.466.051,77	-1.498.226,23	0,66
Exercício de (2015)	5.052.684,08	5.221.941,35	-169.257,27	0,97
Exercício de (2016)	4.343.029,67	6.658.968,82	-2.315.939,15	0,65



### 3.3 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE  
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS  
12/2016

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>	<b>55.435.574,47</b>	<b>49.051.181,46</b>
<b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>	<b>5.849.671,30</b>	<b>6.752.189,40</b>
Impostos	4.477.949,39	3.762.354,18
Taxas	1.334.448,54	1.760.523,86
Contribuições de Melhoria	37.273,37	1.229.311,36
<b>Contribuições</b>	<b>1.632.087,37</b>	<b>999.318,58</b>
Contribuições Sociais	125.493,02	0,00
Contribuições de Intervenção do Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	1.506.594,35	999.318,58
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
<b>Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos</b>	<b>4.690,00</b>	<b>5.560,50</b>
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	4.690,00	5.560,50



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Fiscalização Municipal

<b>Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras</b>	<b>935.625,43</b>	<b>992.795,56</b>
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	190.425,89	257.717,52
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	450.764,27	400.424,42
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras	294.435,27	334.653,62
<b>Transferências e Delegações Recebidas</b>	<b>46.421.721,78</b>	<b>39.796.812,26</b>
Transferências Intragovernamentais	301.480,62	393.454,97
Transferências Intergovernamentais	46.120.241,16	39.403.357,29
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Delegações Recebidas	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00
<b>Valorização e Ganhos com Ativos</b>	<b>19.800,00</b>	<b>0,00</b>
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	19.800,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	0,00
Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
<b>Outras Variações Patrimoniais Aumentativas</b>	<b>571.978,59</b>	<b>504.505,16</b>
Varição Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	571.978,59	504.505,16

	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>	<b>55.723.228,22</b>	<b>45.099.829,51</b>
<b>Pessoal e Encargos</b>	<b>28.503.483,60</b>	<b>21.809.360,14</b>
Remuneração a Pessoal	23.984.165,09	18.111.328,71
Encargos Patronais	4.519.318,51	3.697.409,62
Benefícios a Pessoal	0,00	621,81
Custo de Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0,00	0,00
<b>Benefícios Previdenciários</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
<b>Benefícios Assistenciais</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Assistenciais	0,00	0,00
<b>Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo</b>	<b>20.886.570,89</b>	<b>19.113.150,56</b>
Uso de material de consumo	7.691.271,82	7.280.457,80
Serviços	13.195.299,07	11.832.692,76
Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00	0,00
Custo de Materiais, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0,00	0,00
<b>Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras</b>	<b>136.330,05</b>	<b>328.883,06</b>
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	133.542,48	38.591,25



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Fiscalização Municipal

Juros e Encargos de Mora	2.787,57	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00	290.291,81
<b>Transferências e Delegações Concedidas</b>	<b>2.899.451,20</b>	<b>2.568.726,06</b>
Transferências Intragovernamentais	2.472.960,51	2.134.814,70
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas	291.026,26	210.847,36
Transferências a Instituições Multigovernamentais	110,83	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	135.353,60	223.064,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
<b>Desvalorização e Perda de Ativos</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00
<b>Tributárias</b>	<b>536.824,84</b>	<b>424.050,56</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	536.824,84	424.050,56
Custo com Tributos	0,00	0,00

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Custo das Mercadorias e dos Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Custo das Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custo dos Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custo dos Serviços Prestados	0,00	0,00
<b>Outras Variações Patrimoniais Diminutivas</b>	<b>2.760.567,64</b>	<b>855.659,13</b>
Premiações	2.528,50	6.634,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
VPD de Constituição de Provisões	0,00	0,00
Custo de Outras VPD	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	2.758.039,14	849.025,13
<b>RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO</b>	<b>- 287.653,75</b>	<b>3.951.351,95</b>

<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)</b>		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação de Ativos	6.385.415,66	2.333.710,08
Desincorporação de Passivos	479.141,50	601.733,85
Incorporação de Passivos	2.797.676,75	0,00
Desincorporação de Ativos	773.631,20	1.007.517,31

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM) / TCE-PR, Unidade Responsável: Coordenadoria de Fiscalização Municipal – COFIM, Data e Hora da emissão: 07/12/2017 10:18



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

## CONSTATAÇÕES DA ANÁLISE QUANTO ÀS CONTAS PATRIMONIAIS

**Restrição: Divergências de saldos em quaisquer das classes ou grupos do Balanço Patrimonial emitido pelo Sistema de Contabilidade da Entidade e os dados enviados pelo SIM/AM.**

**Fonte de Critério: Lei 4.320/64, art. 105 e 106 e art. 24, §2º, da LCE nº 113/05 c/c art. 215, §4º, do Regimento Interno - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g".**

A comparação entre os valores dos grupos do Ativo e Passivo do Balanço Patrimonial, emitido pela contabilidade, evidenciou discrepância com os números levantados a partir dos dados enviados no Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), ferramenta de captação dos dados e registros de natureza contábil, financeira, orçamentária, tributária e patrimonial, cuja remessa cabe às próprias entidades, as quais são responsáveis pela exatidão das informações registradas na contabilidade, conforme demonstração abaixo.

A situação é passível de aplicação de multa administrativa, por infração à norma legal ou regulamentar, prevista na alínea "g", inciso IV, do art. 87, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas, em razão do não cumprimento do regramento estabelecido pela Lei Federal nº 4320/64.

Documentos mínimos necessários em caso de contraditório:

- a) demonstrativo individualizando as diferenças apuradas e os esclarecimentos para justificar as diferenças;
- b) comprovação da regularização dos valores no sistema SIM-AM ou na contabilidade;
- c) Balanço Patrimonial, assinado pelo Contador responsável, nos termos exigidos na Instrução Normativa nº 128/2017 - TCE/PR;
- d) digitalização, em formato legível, da publicação do Balanço Patrimonial;
- e) outros documentos e/ou esclarecimentos considerados necessários.



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Fiscalização Municipal

### Demonstrativo do item

#### VALORES DO EXERCÍCIO ATUAL

DESCRIÇÃO DO ITEM	BP - SIM AM (R\$)	BP - ENTIDADE (R\$)	DIFERENÇAS (R\$)
Ativo circulante	7.545.522,56	7.545.522,56	0,00
Ativo não circulante	157.407.487,66	157.407.487,66	0,00
Total do ativo	164.953.010,22	164.953.010,22	0,00
Ativo financeiro	4.343.029,67	4.343.029,67	0,00
Ativo permanente	160.609.980,55	160.609.980,55	0,00
Saldo Patrimonial	150.182.923,78	150.182.923,78	0,00
Saldo dos atos potenciais ativos	1.625.762,68	1.625.762,68	0,00
Passivo circulante	2.707.071,60	2.707.071,60	0,00
Passivo não circulante	8.189.106,97	8.189.106,97	0,00
Total do passivo	10.896.178,57	10.896.178,57	0,00
Total do patrimônio líquido	154.056.831,65	154.056.831,65	0,00
Total do passivo e patrimônio líquido	164.953.010,22	164.953.010,22	0,00
Passivo financeiro	6.658.968,82	6.658.968,82	0,00
Passivo permanente	8.111.117,62	8.111.117,62	0,00
Saldo dos atos potenciais passivos	0,00	0,00	0,00
Total do superávit/déficit financeiro*	-2.315.939,15	-2.315.939,15	0,00

OBS.: \* Refere-se ao total das fontes de recursos do Quadro do Superávit/Déficit Financeiro, conforme MCASP – STN vigente para o exercício.

#### VALORES DO EXERCÍCIO ANTERIOR

DESCRIÇÃO DO ITEM	BP - SIM AM (R\$)	BP - ENTIDADE (R\$)	DIFERENÇAS (R\$)
Ativo circulante	9.028.808,17	9.028.808,17	0,00
Ativo não circulante	147.007.513,72	147.007.513,72	0,00
Total do ativo	156.036.321,89	156.036.321,89	0,00
Ativo financeiro	5.052.684,08	5.052.684,08	0,00
Ativo permanente	150.983.637,81	150.983.637,81	0,00
Saldo Patrimonial	148.004.998,01	148.004.998,01	0,00
Saldo dos atos potenciais ativos	1.625.762,68	1.625.762,68	0,00
Passivo circulante	2.920.451,56	2.920.451,56	0,00
Passivo não circulante	2.887.371,88	2.887.371,88	0,00
Total do passivo	5.807.823,44	5.807.823,44	0,00
Total do patrimônio líquido	150.228.498,45	150.228.498,45	0,00
Total do passivo e patrimônio líquido	156.036.321,89	156.036.321,89	0,00



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Fiscalização Municipal

Passivo financeiro	5.221.941,35	5.221.941,35	0,00
Passivo permanente	2.809.382,53	2.809.382,53	0,00
Saldo dos atos potenciais passivos	0,00	0,00	0,00
Total do superávit/déficit financeiro*	-169.257,27	0,00	-169.257,27

OBS.: \* Refere-se ao total das fontes de recursos do Quadro do Superávit/Déficit Financeiro, conforme MCASP – STN vigente para o exercício.

O Balanço Patrimonial encaminhado não se encontra estruturado conforme as Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público, estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP – STN – 6ª edição) e na NBC T 16.6 (CFC):

- a. quadro principal;
- b. quadro dos ativos e passivos financeiros e permanentes;
- c. quadro das contas de compensação;
- d. quadro do superávit/déficit financeiro;
- e. notas explicativas.

#### 4 - ASPECTOS FISCAIS - LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

DESCRIÇÃO DOS ITENS DE ANÁLISE	ABRANGÊNCIA
Limite de despesas com pessoal – não retorno ao limite no prazo legal.	Executivo e Legislativo
Limite de despesas com pessoal – não redução de 1/3 no prazo legal.	Executivo e Legislativo
Realização da Audiência Pública para Avaliação das Metas Fiscais – ausência de comprovação da realização.	Executivo
Realização da Audiência Pública para Avaliação das Metas Fiscais – atraso na realização.	Executivo
Limite da Dívida Consolidada – não redução de 25% no prazo legal.	Executivo
Limite da Dívida Consolidada – não retorno ao limite no prazo legal.	Executivo
Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO – ausência de comprovação da publicação.	Executivo
Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO – atraso na publicação.	Executivo
Publicação do Relatório de Gestão Fiscal – RGF – ausência de comprovação da publicação.	Executivo e Legislativo
Publicação do Relatório de Gestão Fiscal – RGF – atraso na publicação.	Executivo e Legislativo
Cumprimento do art. 42 da LRF conforme Prejulgado 15 TCE/PR.	Executivo



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Fiscalização Municipal

### 4.1 - ALERTAS EMITIDOS REFERENTES ÀS ANÁLISES DO EXERCÍCIO DE 2016

BIMESTRE	TIPO DE ALERTA
3	Limite de 90% da Despesa com Pessoal
6	Limite de 90% da Despesa com Pessoal

### 4.2 - DESPESAS COM PESSOAL

MÊS E ANO BASE	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	DESPESA COM PESSOAL	% GASTO	SITUAÇÃO
6/2014	39.931.226,58	19.096.472,63	47,82	Normal
12/2014	41.910.257,04	21.800.326,97	52,02	Alerta 95
6/2015	44.733.083,25	21.477.796,60	48,01	Normal
12/2015	47.002.011,72	22.132.484,09	47,09	Normal
6/2016	49.646.466,97	24.381.002,69	49,11	Alerta 90
12/2016	53.740.869,21	27.181.633,40	50,58	Alerta 90

### 4.3 - DÍVIDA CONSOLIDADA

MÊS E ANO BASE	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	% DA DCL	SITUAÇÃO
06/2015	44.733.083,25	556.119,00	1,24	Normal
12/2015	47.002.011,72	818.751,12	1,74	Normal
06/2016	49.646.466,97	165.294,96	0,33	Normal
12/2016	53.740.869,21	3.384.064,98	6,30	Normal

### 4.4 - CUMPRIMENTO DO ART. 42 DA LRF CONFORME PREJULGADO 15 TCE/PR

Conforme demonstrado abaixo a MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE ao término do exercício apresentou o seguinte resultado das disponibilidades em relação ao disposto no art. 42, da LRF e critérios fixados no Prejulgado 15 - TCE/PR.

#### Demonstrativo Simplificado da Disponibilidade Líquida

DESCRIÇÃO	VALOR
1. Total do Ativo Financeiro	4.343.029,67
2. Total do Ativo Realizável	86,91
3. Saldo da Fonte Receita de Extinção da Entidade Previdenciária	0,00



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Fiscalização Municipal

4. Total do Ativo Financeiro Ajustado (1 - 2 - 3)	4.342.942,76
5 - Total do Restos a Pagar Processados	2.776.715,27
6 - Total do Valores Restituíveis	8.345,68
7 - Total dos Restos a Pagar Não Processados	3.873.907,87
8 - Total de Contas Pendentes	0,00
9. Passivo Financeiro Vinculado a Fonte Receita de Extinção da Entidade Previdenciária	0,00
10 - Passivo do Financeiro Ajustado (6 + 7 + 8 - 9)	6.658.968,82
11 - Disponibilidade Líquida (4 - 10)	-2.316.026,06

### Demonstrativo da Disponibilidade Líquida por Origem de Recursos

DESCRIÇÃO	ATIVO FINANCEIRO (a)	PASSIVO FINANCEIRO (b)	CONTAS PENDENTES (c)	REALIZÁVEL (d)	RESULTADO ESTATAL (e)	RESULTADO FINANCEIRO (f=a-b-c-d-e)
Recursos Ordinários / Livres	977.781,31	3.067.775,42	0,00	86,91	0,00	-2.090.081,02
Transferências do FUNDEB	264.758,16	34.485,72	0,00	0,00	0,00	230.272,44
Transferências Voluntárias	1.275.510,80	2.709.217,19	0,00	0,00	0,00	-1.433.706,39
Alienação de Bens	25.964,02	0,00	0,00	0,00	0,00	25.964,02
Operações de Crédito	6.583,43	0,27	0,00	0,00	0,00	6.583,16
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	1.618.365,07	607.315,54	0,00	0,00	0,00	1.011.049,53
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Programas/Transferências Voluntárias Anteriores a 2013 Reclassificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis	8.345,68	8.345,68	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Origens	165.721,20	231.829,00	0,00	0,00	0,00	-66.107,80
Totais	4.343.029,67	6.658.968,82	0,00	86,91	0,00	-2.316.026,06

### Demonstrativo do Resultado Financeiro do Exercício - Posição em 30/04/16 e 31/12/16

DESCRIÇÃO (PARTE 1)	ATIVO FINANCEIRO (a)	PASSIVO FINANCEIRO (b)	RESULTADO FINANCEIRO EM 30/04 (c=a-b)
Recursos Ordinários / Livres	1.442.551,32	3.215.952,84	-1.773.401,52
Transferências do FUNDEB	760.161,79	83.747,97	676.413,82
Transferências Voluntárias	776.695,48	1.755.066,19	-978.370,71
Alienação de Bens	5.335,33	0,00	5.335,33
Operações de Crédito	597,92	0,27	597,65
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	1.841.256,93	412.053,98	1.429.202,95
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00
Programas/Transferências Voluntárias Anteriores	0,00	0,00	0,00



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Fiscalização Municipal

a 2013 Reclassificados			
Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis	421.829,99	421.829,99	0,00
Outras Origens	387.702,30	343.151,36	44.550,94
Totais	5.636.131,06	6.231.802,60	-595.671,54

DESCRIÇÃO (PARTE 2)	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA (d)	CANCELAMENTO DE REALIZÁVEL (e)	CONTAS PENDENTES DE MAIO A DEZEMBRO (f)	REALIZÁVEL (g)	CANCELAMENTO RAP (h)	RESULTADO DE ESTATAL (i)	TOTAL DOS AJUSTES DA EXECUÇÃO NÃO ORÇAMENTÁRIA (j)
Recursos Ordinários / Livres	-1.302.533,26	0,00	0,00	86,91	85.715,34	0,00	-1.216.904,83
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	0,00	0,00	20.581,53	0,00	20.581,53
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	0,00	0,00	0,00	0,00	10.623,44	0,00	10.623,44
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Programas/Transferências Voluntárias Anteriores a 2013 Reclassificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Origens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Totais	-1.302.533,26	0,00	0,00	86,91	116.920,31	0,00	-1.185.699,86

DESCRIÇÃO (PARTE 3)	RECEITA LÍQUIDA DE MAIO A DEZEMBRO (k)	LIMITE DESPESA DE MAIO A DEZEMBRO (l=j+k)	EMPENHO DE MAIO A DEZEMBRO (m)	RESULTADO EM 31/12/2016 (n=l-m)
Recursos Ordinários / Livres	22.308.391,44	19.318.085,09	21.386.136,56	-2.068.051,47
Transferências do FUNDEB	4.635.284,40	5.311.698,22	5.081.425,78	230.272,44
Transferências Voluntárias	909.344,11	-48.445,07	1.407.290,87	-1.455.735,94
Alienação de Bens	20.628,69	25.964,02	0,00	25.964,02
Operações de Crédito	2.803.662,26	2.804.259,91	2.797.676,75	6.583,16
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	7.063.672,64	8.503.499,03	7.492.449,50	1.011.049,53
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Fiscalização Municipal

Programas/Transferências Voluntárias Anteriores a 2013 Reclassificados	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Origens	1.528.596,62	1.573.147,56	1.639.255,36	-66.107,80
Totais	39.269.580,16	37.488.208,76	39.804.234,82	-2.316.026,06

### CONSTATAÇÕES DA ANÁLISE QUANTO AOS ASPECTOS DA L.R.F.

**Restrição: Obrigações de despesa contraídas nos últimos dois quadrimestres do mandato que tenham parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa, conforme critérios fixados no Prejulgado 15.**

**Fonte de Critério: Lei Complementar nº 101/00, art. 42 e Prejulgado nº 15 TCE-PR - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g".**

No exercício do encerramento do mandato, sob a norma do artigo 42 da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), a assunção de compromissos nos últimos oito meses do final de mandato exige lastro financeiro, determinado pela apuração da disponibilidade de caixa. Em obediência aos art. 8º, parágrafo único e 50, I, da LRF, e de acordo com a sistemática do Manual de Demonstrativos Fiscais da Secretaria do Tesouro Nacional, aplicável à União, aos Estados, Distrito Federal e Municípios por força do art. 50, § 2º, da LRF, a apuração da disponibilidade de caixa contempla o somatório de todas as fontes, segregadas por vinculação. Nesse aspecto, a aferição realizada na presente análise evidenciou que o Município apresentou origem de recursos com saldo negativo, conforme indicado acima no Demonstrativo da Disponibilidade Líquida por Origem de Recurso.

A situação é passível de aplicação de multa administrativa, por ofensa à norma legal, prevista no art. 87, IV, "g", da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas, em razão da infração à Lei de Responsabilidade Fiscal.

Documentos mínimos necessários em caso de contraditório:



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Fiscalização Municipal

- a) relatório contrapondo, se for o caso, os valores do demonstrativo com exposição de motivos;
- b) comprovação da existência de cancelamentos de restos a pagar não processados no exercício seguinte, necessariamente corroborada com a entrega do SIMAM;
- c) comprovação do registro de empenhos decorrentes de convênios, contratos e congêneres cuja liberação de recursos é efetuada de forma parcelada envolvendo mais de um exercício. Necessária a apresentação dos documentos que comprovam a origem dos registros bem como da liberação e ingresso dos recursos, corroborado, no que couber, com a entrega do SIMAM;
- d) extratos bancários que comprovem as liberações dos recursos dos convênios;
- e) outros documentos e/ou esclarecimentos considerados necessários.

**Restrição: Atraso na Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO do primeiro bimestre do exercício de 2016.**

**Fonte de Critério: art. 52 e 53 da Lei Complementar nº 101/00 - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g".**

A publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO do primeiro bimestre do exercício de 2016 ocorreu em atraso, conforme demonstrado abaixo. No entanto, tendo em vista a publicação extemporânea, a situação é passível de ressalva com aplicação de multa administrativa, por ofensa à norma legal, prevista no art. 87, IV, “g” da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas, em razão do descumprimento do prazo para publicação previsto no art. 52, caput, da Lei Complementar nº 101/00.

Documentos mínimos necessários em caso de contraditório:



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Fiscalização Municipal

- a) prova de publicidade do Relatório Resumido da Execução Orçamentária, consistindo das folhas dos jornais, em original, onde conste a respectiva publicidade;
- b) justificativa para a publicação em atraso do RREO ou de elementos do mesmo;
- c) outros documentos e/ou esclarecimentos considerados necessários.

### Comentários adicionais da análise técnica:

O documento apensado à presente prestação de contas foi publicado no jornal Umuarama Ilustrado em 01/04/2016, portanto, fora do prazo limite para cumprimento da obrigação.

## 5 - GASTOS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

### 5.1 - DEMONSTRATIVO OBTIDO DO SISTEMA SIM-AM ENCAMINHADO PELO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO -  
MDE  
01/2016 A 12/2016

R\$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DOS IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	4.611.257,00	4.897.074,84	4.728.181,62	96,55%
1.1- Recéita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.430.580,50	1.430.580,50	1.212.775,90	84,78%
1.1.1- IPTU	1.108.390,50	1.108.390,50	991.796,26	89,48%
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	9.790,00	9.790,00	13.193,34	134,76%
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	213.400,00	213.400,00	155.128,58	72,69%
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	99.000,00	99.000,00	52.657,72	53,19%
1.1.5- (-) Deduções da Recéita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00%



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Fiscalização Municipal

1.2- Recéita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.481.212,75	1.481.212,75	1.135.211,35	76,64%
1.2.1- ITBI	1.480.000,00	1.480.000,00	1.134.247,53	76,64%
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	1.212,75	1.212,75	963,82	79,47%
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.2.5- (-) Deduções da Recéita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.3- Recéita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.049.963,75	1.335.781,59	1.567.219,88	117,33%
1.3.1- ISS	997.700,00	1.283.517,84	1.538.931,11	119,90%
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	6.063,75	6.063,75	11.782,48	194,31%
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	33.000,00	33.000,00	11.305,56	34,26%
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	13.200,00	13.200,00	5.200,73	39,40%
1.3.5- (-) Deduções da Recéita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.4- Recéita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	649.500,00	649.500,00	812.974,49	125,17%
1.4.1- IRRF	649.500,00	649.500,00	812.974,49	125,17%
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.4.5- (-) Deduções da Recéita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5- Recéita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.5- (-) Deduções da Recéita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00%
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	32.743.829,26	33.903.829,26	32.254.321,48	95,13%
2.1- Cota-Parte FPM	18.443.829,26	19.203.829,26	17.935.043,29	93,39%
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.893.829,26	18.653.829,26	16.745.511,76	89,77%
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	550.000,00	550.000,00	1.189.531,53	216,28%
2.2- Cota-Parte ICMS	10.000.000,00	10.400.000,00	10.769.248,70	103,55%
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	250.000,00	250.000,00	81.564,45	32,63%
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	300.000,00	300.000,00	145.720,60	48,57%
2.5- Cota-Parte ITR	250.000,00	250.000,00	1.069.324,79	427,73%
2.6- Cota-Parte IPVA	3.500.000,00	3.500.000,00	2.253.419,65	64,38%
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00%
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	37.355.086,26	38.800.904,10	36.982.503,10	95,31%

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	21.829,50	21.829,50	16.023,38	73,40%



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Fiscalização Municipal

5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.395.414,98	1.397.414,98	1.363.521,54	97,57%
5.1- Transferências do Salário-Educação	622.298,00	622.298,00	629.132,56	101,10%
5.2- Outras Transferências do FNDE	760.314,98	762.314,98	715.150,68	93,81%
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	12.802,00	12.802,00	19.238,30	150,28%
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	112.907,12	112.907,12	60.980,13	54,01%
6.1- Transferências de Convênios	112.907,12	112.907,12	43.319,62	38,37%
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	17.660,51	0,00%
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00%
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00%
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.530.151,60	1.532.151,60	1.440.525,05	94,02%

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.438.765,85	6.438.765,85	6.212.790,24	96,49%
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	3.578.765,85	3.578.765,85	3.348.934,90	93,58%
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.000.000,00	2.000.000,00	2.153.849,54	107,69%
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	50.000,00	50.000,00	16.312,86	32,63%
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	60.000,00	60.000,00	29.144,16	48,57%
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	50.000,00	50.000,00	213.864,84	427,73%
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	700.000,00	700.000,00	450.683,94	64,38%
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.615.415,34	7.615.415,34	7.210.917,26	94,69%
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	7.597.224,09	7.597.224,09	7.164.767,45	94,31%
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00%
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	18.191,25	18.191,25	46.149,81	253,69%
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	1.158.458,24	1.158.458,24	951.977,21	82,18%
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	1.158.458,24	1.158.458,24	951.977,21	82,18%
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00%

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	6.639.897,21	7.198.547,01	7.196.520,86	99,97%	7.196.520,86	99,97%	0,00



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Fiscalização Municipal

13.1- Com Educação Infantil	3.562.900,00	2.766.700,00	2.766.437,88	99,99%	2.766.437,88	99,99%	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	3.076.997,21	4.431.847,01	4.430.082,98	99,96%	4.430.082,98	99,96%	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	957.918,13	939.848,13	153.674,04	16,35%	153.674,04	16,35%	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	957.918,13	939.848,13	153.674,04	16,35%	153.674,04	16,35%	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	7.597.815,34	8.138.395,14	7.350.194,90	90,32%	7.350.194,90	90,32%	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOSA PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	368.341,77
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	368.341,77
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 - 18) / (11) x 100) %	94,69

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	370.279,08
21 - DESPESAS CUSTEADAS COMO SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO>	370.279,08

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB				
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	9.338.771,57	9.700.226,03	9.245.625,78	95,31%

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	4.908.890,76	4.112.690,76	4.047.003,35	98,40%	3.962.864,53	98,40%	84.138,82
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.562.900,00	2.766.700,00	2.766.437,88	99,99%	2.766.437,88	99,99%	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.345.990,76	1.345.990,76	1.280.565,47	95,14%	1.196.426,65	95,14%	84.138,82
24- ENSINO FUNDAMENTAL	7.005.131,50	10.078.111,30	8.581.129,33	85,15%	8.566.271,68	85,15%	14.857,65
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.034.915,34	5.371.695,14	4.583.757,02	85,33%	4.583.757,02	85,33%	0,00
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.970.216,16	4.706.416,16	4.457.423,16	94,71%	4.439.458,34	94,71%	17.964,82
24.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	- 460.050,85	0,00%	- 456.943,68	0,00%	- 3.107,17
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	268.086,50	59.086,50	56.930,54	96,35%	53.857,91	96,35%	3.072,63
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Fiscalização Municipal

28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	12.182.108,76	14.249.888,56	12.685.063,22	89,02%	12.582.994,12	89,02%	102.069,10

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	951.977,21
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	46.149,81
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	370.279,08
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOSA PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	1.569,27
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	1.369.975,37
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) - (37))	11.258.157,31
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	30,44

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = ((g+i)/d) x 100	
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	632.000,00	704.890,00	687.250,90	97,50%	687.248,50	97,50%	2,40
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	875.322,10	924.688,76	867.836,42	93,85%	835.514,96	93,85%	32.321,46
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	1.507.322,10	1.629.578,76	1.555.087,32	95,43%	1.522.763,46	95,43%	32.323,86
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	13.689.430,86	15.879.467,32	14.240.150,54	89,68%	14.105.757,58	89,68%	134.392,96

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADOS EM 2016 (g)
46- RESTOSA PAGAR DE DESPESAS COM MDE	282.179,38	1569,27

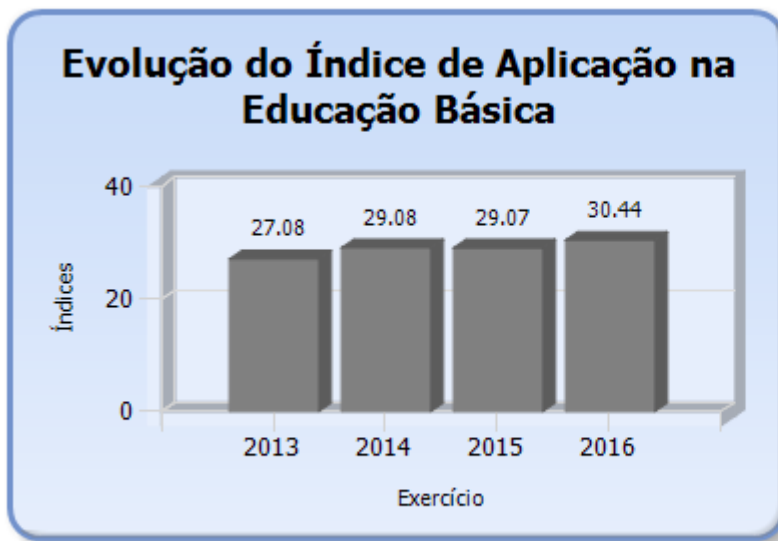


# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Fiscalização Municipal

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	FUNDEB (b)
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	813.308,07
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	7.164.767,45
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	7.759.467,17
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	46.149,81
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	264.758,16

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM) / TCE-PR, Unidade Responsável: Coordenadoria de Fiscalização Municipal – COFIM, Data e Hora da emissão: 07/12/2017 10:18



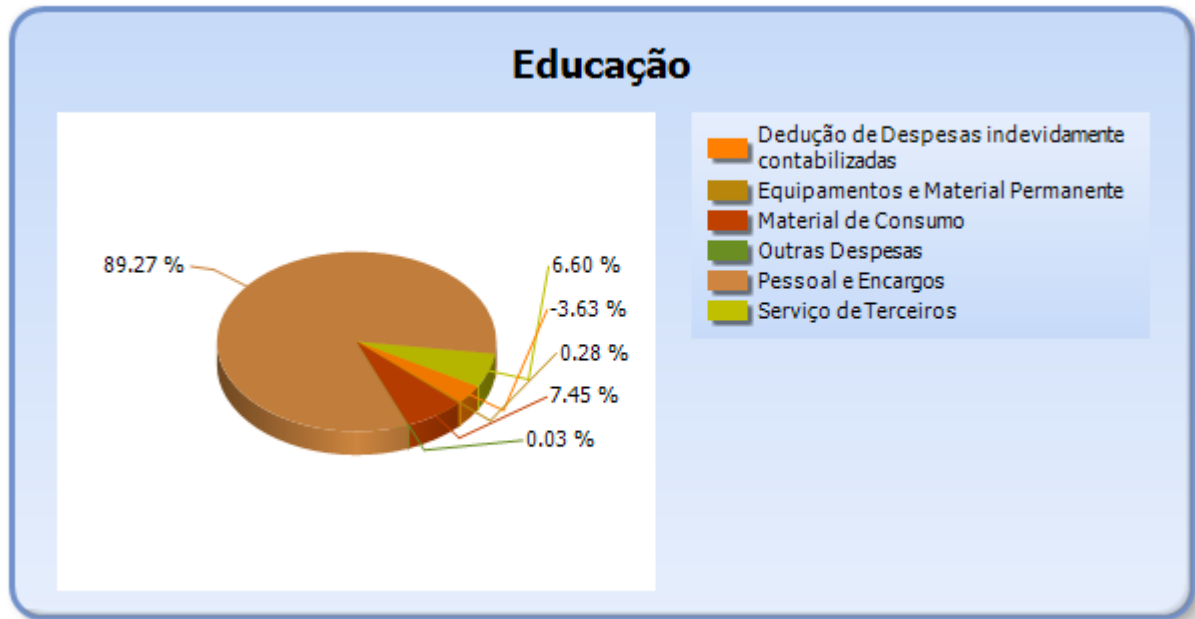
## 5.2 - DETALHAMENTO DA DESPESA COM ENSINO POR NATUREZA

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
CORRENTES	13.109.451,80
Pessoal e Encargos	11.323.819,80
Material de Consumo	945.197,59
Serviço de Terceiros	836.729,97
Outras Despesas	3.704,44
DE CAPITAL	35.662,27
Equipamentos e Material Permanente	35.662,27
Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	-460.050,85
TOTAL	12.685.063,22



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Fiscalização Municipal



### 5.3 - DETALHAMENTO DA DESPESA COM ENSINO POR PROJETOS E ATIVIDADES

CÓDIGO	NOME DO PROJETO/ATIVIDADE	FIXAÇÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA
1065	OBRAS DE AMPLIACAO E REFORMAS DE PREDIOS ESCOLARES	55,00	0,00	55,00
2067	MANUTENCAO E ENCARGOS COM ENSINO REGULAR	4.107.786,67	3.905.029,39	202.757,28
2068	MANUTENCAO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE EDUCACÃO	138.682,25	124.114,80	14.567,45
2070	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O TRANSPORTE ESCOLAR	250.446,74	223.225,28	27.221,46
2071	MANUTENCAO E ENC. COM OS REPASSES DO PROGR. MERENDA ESCOLAR	146.382,50	142.840,98	3.541,52
2072	MANUTENCAO E ENCARGOS COM UAB - ENSINO UNIVERSITÁRIO	59.086,50	56.930,54	2.155,96
2073	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL 'OCA'	1.345.990,76	1.280.565,47	65.425,29
2074	MANUTENCAO E ENCARGOS COM EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	32.744,25	32.179,34	564,91
2075	MANUTENCAO E ENCARGOS COM EDUCACAO ESPECIAL	30.318,75	30.033,37	285,38
2076	MANUTENCAO E ENCARGOS COM ENSINO REGULAR (FUNDEB 60%)	4.431.847,01	4.430.082,98	1.764,03
2077	MANUTENCAO E ENCARGOS COM ENSINO REGULAR (FUNDEB 40%)	812.646,88	153.674,04	658.972,84
2078	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O	127.201,25	0,00	127.201,25



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Fiscalização Municipal

	TRANSPORTE ESCOLAR (FUNDEB 40)			
2079	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM EDUCAÇÃO INFANTIL (FUNDEB 60%)	2.766.700,00	2.766.437,88	262,12
	Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	-460.050,85	460.050,85
	TOTAL	14.249.888,56	12.685.063,22	1.564.825,34

### 5.4 - REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEB

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	7.210.917,26
2 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	7.196.520,86
3 - RESTOS A PAGAR SEM COBERTURA FINANCEIRA	0,00
4 - SUPERAVIT FINANCEIRO	368.341,77
5 - TOTAL DAS DEDUÇÕES PARA FINS DE APLICAÇÃO DO FUNDEB (3+4)	368.341,77
6 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO [(2-5)/1]	94,69

### 6 - DESPESAS REALIZADAS COM SAÚDE (E.C. 29/2000)

#### 6.1 - DEMONSTRATIVO DO SISTEMA SIM-AM ENVIADO PELO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  
01/2016 A 12/2016

RREO - ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	4.611.257,00	4.897.074,84	4.728.181,62	96,55%
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.108.390,50	1.108.390,50	991.796,26	89,48%
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.480.000,00	1.480.000,00	1.134.247,53	76,64%
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	997.700,00	1.283.517,84	1.538.931,11	119,90%
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	649.500,00	649.500,00	812.974,49	125,17%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	17.066,50	17.066,50	25.939,64	151,99%



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Fiscalização Municipal

Dívida Ativa dos Impostos	246.400,00	246.400,00	166.434,14	67,55%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	112.200,00	112.200,00	57.858,45	51,57%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	32.193.829,26	33.353.829,26	31.064.789,95	93,14%
Cota-Parte FPM	17.893.829,26	18.653.829,26	16.745.511,76	89,77%
Cota-Parte ITR	250.000,00	250.000,00	1.069.324,79	427,73%
Cota-Parte IPVA	3.500.000,00	3.500.000,00	2.253.419,65	64,38%
Cota-Parte ICMS	10.000.000,00	10.400.000,00	10.769.248,70	103,55%
Cota-Parte IPI-Exportação	300.000,00	300.000,00	145.720,60	48,57%
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	250.000,00	250.000,00	81.564,45	32,63%
Desoneração ICMS (LC 87/96)	250.000,00	250.000,00	81.564,45	32,63%
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00%
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	36.805.086,26	38.250.904,10	35.792.971,57	93,57%

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	6.930.469,75	9.645.444,75	8.931.575,11	92,60%
Provenientes da União	6.892.000,00	7.822.000,00	6.663.222,72	85,19%
Provenientes dos Estados	0,00	1.784.525,00	2.140.442,04	119,94%
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00%
Outras Receitas do SUS	38.469,75	38.919,75	127.910,35	328,65%
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	50.000,00	66.000,00	0,00	0,00%
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00%
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	26.680,50	26.680,50	35.837,91	134,32%
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	7.007.150,25	9.738.125,25	8.967.413,02	92,09%

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	17.634.577,69	20.645.452,69	18.263.595,33	88,46%	17.921.092,67	86,80%	342.502,66
Pessoal e Encargos Sociais	7.075.876,94	9.805.276,94	8.482.453,22	86,51%	8.482.453,22	86,51%	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outras Despesas Correntes	10.558.700,75	10.840.175,75	9.781.142,11	90,23%	9.438.639,45	87,07%	342.502,66
DESPESAS DE CAPITAL	111.062,29	1.055.862,29	548.338,93	51,93%	536.990,93	50,86%	11.348,00



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Fiscalização Municipal

Investimentos	111.062,29	1.055.862,29	548.338,93	51,93%	536.990,93	50,86%	11.348,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)</b>	<b>17.745.639,98</b>	<b>21.701.314,98</b>	<b>18.811.934,26</b>	<b>86,69%</b>	<b>18.458.083,60</b>	<b>85,06%</b>	<b>353.850,66</b>

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	25.914,75	25.914,75	1.094,47	0,01%	1.094,47	0,01%	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	6.963.044,25	10.775.219,25	9.065.799,28	48,19%	8.876.308,81	48,09%	189.490,47
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	6.963.044,25	10.775.219,25	9.065.799,28	48,19%	8.876.308,81	48,09%	189.490,47
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	25.784,72	0,14%	25.784,72	0,14%	0,00
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	78,00	0,00%	78,00	0,00%	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>9.092.756,47</b>	<b>48,34%</b>	<b>8.903.266,00</b>	<b>48,24%</b>	<b>189.490,47</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>9.719.177,79</b>	<b>51,66%</b>	<b>9.554.817,60</b>	<b>51,76%</b>	<b>164.360,19</b>



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Fiscalização Municipal

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = $(VI / IIIb \times 100)$ - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	27,15
---	-------

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL $[(IIIb \times 15\%) - VI]$	4.350.232,05
--	--------------

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2016	19.799,41	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	78,00	- 78,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00

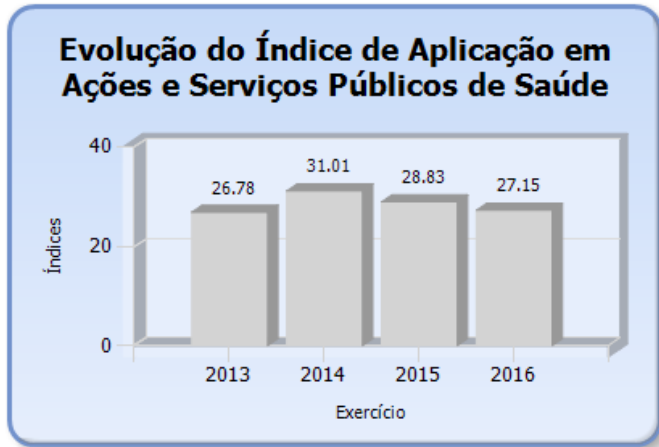
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100	
Atenção Básica	11.489.701,94	12.036.981,94	10.955.942,88	58,24%	10.785.841,80	91,02%	170.101,08
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.852.301,29	8.887.983,29	7.450.144,77	39,60%	7.283.100,79	83,82%	167.043,98
Suporte Profilático e Terapêutico	215.399,25	147.199,25	89.427,56	0,48%	86.927,56	60,75%	2.500,00
Vigilância Sanitária	88.786,50	88.786,50	34.001,43	0,18%	34.001,43	38,30%	0,00
Vigilância Epidemiológica	99.451,00	540.364,00	282.417,62	1,50%	268.212,02	52,26%	14.205,60
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL	17.745.639,98	21.701.314,98	18.811.934,26	100,00%	18.458.083,60	86,69%	353.850,66

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM) / TCE-PR, Unidade Responsável: Coordenadoria de Fiscalização Municipal – COFIM, Data e Hora da emissão: 07/12/2017 10:18



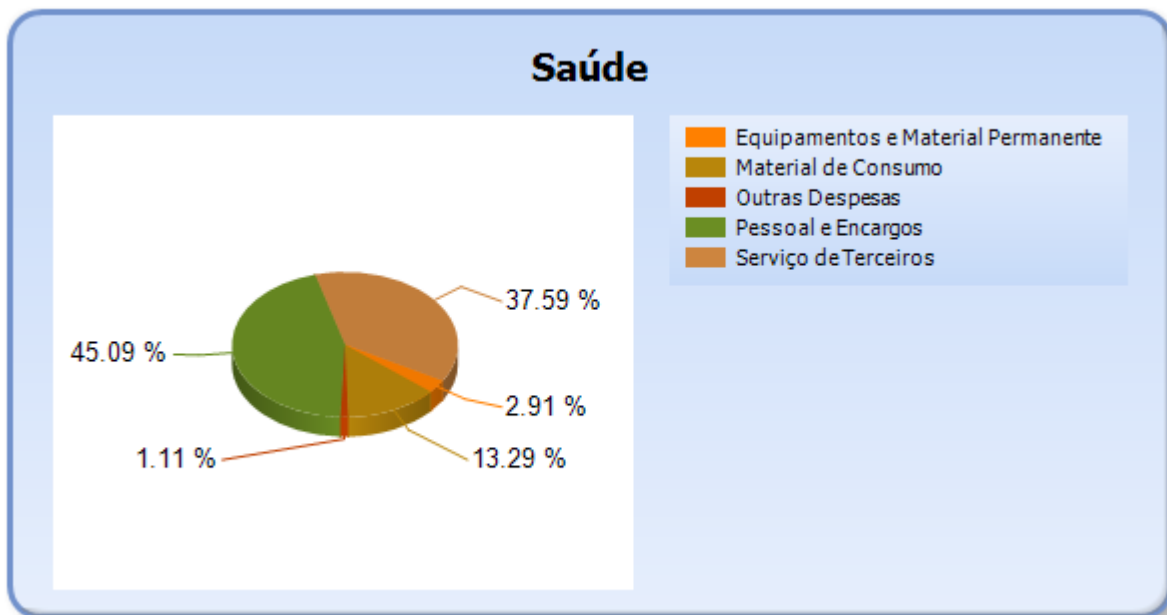
# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal



## 6.2 - DETALHAMENTO DA DESPESA COM SAÚDE POR NATUREZA

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
CORRENTES	18.263.595,33
Pessoal e Encargos	8.482.453,22
Material de Consumo	2.500.295,88
Serviço de Terceiros	7.071.660,44
Outras Despesas	209.185,79
DE CAPITAL	548.338,93
Equipamentos e Material Permanente	548.338,93
TOTAL	18.811.934,26





# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Fiscalização Municipal

### 6.3 - DETALHAMENTO DA DESPESA COM SAÚDE POR PROJETOS E ATIVIDADES

CÓDIGO	NOME DO PROJETO/ATIVIDADE	FIXAÇÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇAS
1030	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE SAUDE	220.000,00	197.452,58	22.547,42
1031	OBRAS DE REFORMAS E AMPLIACAO DE POSTOS DE SAUDE	8.659,04	0,00	8.659,04
1098	REPASSES DO PROGRAMA APSUS - FUNDO A FUNDO	519.625,00	186.983,00	332.642,00
1100	REPASSES DO PROGRAMA APSUS - EQUIPAMENTOS DE SAÚDE	115.000,00	115.000,00	0,00
1105	IMPLANTAÇÃO DE LEITOS DE SAÚDE - BLOCO DE INVESTIMENTOS	16.450,00	14.950,05	1.499,95
1066	REPASSES DO PROGRAMA VIGIA SUS - EQUIPAMENTOS FARMACIA BASICA	12.000,00	9.399,56	2.600,44
1057	REPASSES DO PROGRAMA VIGIA"SUS"	305.219,00	164.669,21	140.549,79
2032	CONTABILIZACAO DE TRANSFERENCIAS A CONSORCIO DE SAUDE	285.000,00	135.353,60	149.646,40
2033	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE SAUDE/HOSPITAL MUNICIPAL	2.318.002,50	2.251.770,49	66.232,01
2034	MANUTENCAO E ENCARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	8.722.817,19	7.893.209,92	829.607,27
2033	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE SAUDE/HOSPITAL MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00
2034	MANUTENCAO E ENCARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	0,00
2035	MANUTENCAO E ENCARGOS COM PROGRAMA 'PACS'	25.527,50	24.735,36	792,14
2036	MANUTENCAO E ENCARGOS COM PROGRAMA 'PSF'	465.634,75	453.420,93	12.213,82
2035	MANUTENCAO E ENCARGOS COM PROGRAMA 'PACS'	0,00	0,00	0,00
2036	MANUTENCAO E ENCARGOS COM PROGRAMA 'PSF'	0,00	0,00	0,00
2037	REPASSES DO SUS - ATENCAO SECUNDARIA - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	3.320.611,00	3.277.393,52	43.217,48
2038	MANUTENCAO E ENCARGOS COM FARMACIA BASICA MUNICIPAL	615.949,75	355.936,57	260.013,18
2039	MANUTENCAO E ENCARGOS COM POSTOS DE SAUDE MUNICIPAL	4.291.688,50	3.499.881,63	791.806,87
2040	MANUTENCAO E ENCARGOS COM A CLINICA DE ODONTOLOGIA	0,00	0,00	0,00
2037	REPASSES DO SUS - ATENCAO SECUNDARIA - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0,00	0,00	0,00
2040	MANUTENCAO E ENCARGOS COM A	147.199,25	89.427,56	57.771,69



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Fiscalização Municipal

	CLINICA DE ODONTOLOGIA			
1057	REPASSES DO PROGRAMA VIGIA"SUS"	0,00	0,00	0,00
2038	MANUTENCAO E ENCARGOS COM FARMACIA BASICA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00
2041	MANUTENCAO E ENCARGOS COM A VIGILANCIA SANITARIA	88.786,50	34.001,43	54.785,07
1057	REPASSES DO PROGRAMA VIGIA"SUS"	0,00	0,00	0,00
2039	MANUTENCAO E ENCARGOS COM POSTOS DE SAUDE MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00
2042	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O PROGRAMA DE EPIDEMIOLOGIA	223.145,00	108.348,85	114.796,15
	TOTAL	21.701.314,98	18.811.934,26	2.889.380,72

## 7 - CONTROLE INTERNO

### PONTOS DE VERIFICAÇÃO SOBRE O CONTROLE INTERNO

ITENS DE VERIFICAÇÃO	CONCLUSÃO
Consta do processo o Relatório do Controle Interno?	SIM
O Relatório do Controle Interno encaminhado apresenta o conteúdo mínimo prescrito pelo Tribunal?	SIM
O Relatório do Controle Interno encaminhado apresenta irregularidade passível de desaprovação das contas anuais?	NÃO

## 8 - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

NOME DO RPPS	CRP
FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE	NÃO

### 8.1 - VALORES DAS RECEITAS E DESPESAS DO RPPS

DESCRIÇÃO	VALOR
Receita da Contribuição dos Servidores no exercício	1.670.940,35
Receita da Contribuição Patronal no exercício	2.325.566,31
Aportes para formação de reserva do Plano Financeiro	0,00
Aportes para cobertura de Déficit Atuarial	0,00
Aportes extraordinários para cobertura de Déficit financeiro com folha de pagamento do RPPS	0,00
Contribuição Previdenciária em regime de parcelamento de débitos	0,00
Multa e Juros de Mora da Receita de Contribuição Patronal	0,00
Receita Patrimonial	1.298.396,07



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Fiscalização Municipal

Compensações financeiras entre o RGPS e o RPPS	229.545,57
Outras Receitas do RPPS no exercício	0,00
<b>Total das Receitas</b>	<b>5.524.448,30</b>
Ingressos por Interferência Financeira	0,00
Fonte 001 - Recursos Livres	303.795,49
Fonte 040 - Recursos Previdenciários	0,00
<b>TOTAL DOS RECURSOS</b>	<b>5.828.243,79</b>
Despesa com Aposentadorias e Reformas	3.547.183,85
Despesa com Pensões	768.166,82
Despesa com Outros Benefícios Previdenciários	0,00
Despesa com Outros Benefícios Assistenciais	0,00
Outras Despesas de Custeio	98.120,58
Despesas de Capital	2.180,00
<b>TOTAL DAS APLICAÇÕES</b>	<b>4.415.651,25</b>

### 8.2 - PRINCIPAIS VALORES DO LAUDO ATUARIAL

DESCRIÇÃO	VALORES
a) Ativo do Plano	8.172.116,66
b) Provisão Matemática Previdenciária Bruta	87.671.560,44
c) Plano de Amortização	1.006.029,39
d) Provisão Matemática Previdenciária Líquida (b-c)	86.665.531,05
e) Valor do Aporte	1.006.029,39
f) Percentual Contribuição Patronal	15,31%
g) Percentual Contribuição Servidor Ativo	11,00%
h) Percentual Contribuição Servidor Inativo	11,00%
i) Percentual Contribuição Pensionista	11,00%
j) Percentual Taxa de Administração	2,00%

### CONSTATAÇÕES DA ANÁLISE QUANTO À GESTÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA

**Restrição: Ausência de encaminhamento do Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP, emitido pelo Ministério da Previdência Social vigente na data da prestação de contas.**



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Fiscalização Municipal

**Fonte de Critério: Decreto Federal nº 3.788/01 c/c Lei Federal nº 9.717/98 e art. 27, da Portaria MPS 402/08 - Multa LCE art. 87, I, "b" e art. 87, IV, "g".**

Não foi juntado ao processo de prestação de contas o Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP, emitido pelo Ministério da Previdência Social, comprovando a situação do Município no que se refere à previdência dos servidores públicos.

A situação é passível de aplicação de multa administrativa, por deixar de encaminhar, no prazo fixado, os documentos solicitados pelas unidades técnicas ou deliberativas do Tribunal de Contas, prevista no art. 87, I, "b", da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas.

Sujeita, ainda, a aplicação de multa administrativa, por ofensa à norma legal, prevista no art. 87, IV, "g", da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas, em razão da não comprovação de cumprimento dos critérios e exigências estabelecidos na Lei nº 9.717, de 27/11/1998, pelo sistema de previdência social do Município, atestando que estão sendo seguidas as normas de boa gestão, de forma a assegurar o pagamento dos benefícios previdenciários aos seus segurados.

A obrigatoriedade de apresentação da documentação no processo de prestação de contas até a data definida para o cumprimento do dever legal está objetivamente disciplinada na Instrução Normativa nº 128/2017.

Diante o exposto, deve-se registrar que, sem prejuízo do resultado do exame de mérito do conteúdo, a entrega extemporânea pode, eventualmente, possibilitar a regularização da omissão formal, sem, contudo, desonerar da multa pela remessa fora do prazo, prevista no art. 87, I, b (LO-TCE/PR).

Documentos mínimos necessários em caso de contraditório:

a) anexação da respectiva CRP com validade atualizada, no mínimo, à data de entrega da prestação de contas;

b) outros documentos e/ou esclarecimentos considerados necessários.



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

**Restrição: Ausência de Pagamento de aportes para cobertura do déficit atuarial na forma apurada no Laudo Atuarial.**

**Fonte de Critério: Lei nº 9717/98, art. 9º e Portaria MPS 403/2008 - Art. 18 e 19 - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g".**

Considerando os termos do Laudo de Avaliação Atuarial que aponta a necessidade de aportes ao Regime Próprio de Previdência, visando equacionar o déficit atuarial e a conseqüente busca do equilíbrio financeiro do sistema, verifica-se que o Município não está realizando as transferências necessárias a esse objetivo, conforme empenhos emitidos nas classificações 3.1.91.13.30 e 3.3.91.97, demonstrado abaixo.

Sujeita, ainda, a aplicação de multa administrativa, por ofensa à norma legal, prevista no art. 87, IV, "g", da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas, em razão da não comprovação de cumprimento do regramento estabelecido pela Portaria MPS nº 403/2008, a qual estabelece que o plano de amortização indicado pelo Parecer Atuarial poderá consistir no estabelecimento de alíquota de contribuição suplementar ou em aportes periódicos, com vistas ao equacionamento do déficit atuarial e equilíbrio financeiro do sistema previdenciário.

Documentos mínimos necessários em caso de contraditório:

- a) indicação das providências tomadas visando atender o Parecer Atuarial e a realização dos aportes;
- b) comprovantes dos pagamentos de aportes;
- c) outros documentos e/ou esclarecimentos considerados necessários.

Descrição	a) Valor do laudo Atuarial (R\$)	b) Valor pago (R\$)	c) Diferença a menor (R\$) (a-b)
Aporte Atuarial	1.006.029,39	0,00	1.006.029,39



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

## 9 - ENCERRAMENTO DE MANDATO

### 9.1 - DESPESAS COM PUBLICIDADE INSTITUCIONAL REALIZADAS NO PRIMEIRO SEMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2016.

DESCRIÇÃO	VALOR
1º Semestre de 2013	0,00
1º Semestre de 2014	0,00
1º Semestre de 2015	2.100,00
Média dos três últimos anos	700,00
1º Semestre de 2016	7.500,00

Nota - Para este item de análise apura-se restrição quando a diferença entre o gasto no primeiro semestre de 2016 e a média dos gastos nos primeiros semestres anteriores for superior a R\$ 1.500,00 (10% do valor estabelecido no § 5º do artigo 1º da Resolução nº 60/17 - TCE/PR).

**Restrição: Despesas com publicidade institucional realizadas no primeiro semestre de 2016 em montante superior a média dos gastos no primeiro semestre dos três últimos anos que antecedem o pleito**

**Fonte de Critério: Lei nº 9504/97, art. 73, inciso VII, com a redação dada pela Lei nº 13.165/15 - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g".**

Tendo em vista o comando legal que determina que a despesa com publicidade no primeiro semestre do último ano do mandato não pode ultrapassar a média dos gastos realizados no primeiro semestre dos três últimos anos que antecedem o pleito, verifica-se que a Entidade Municipal extrapolou esse limite, conforme demonstrado acima.

A situação é passível de a aplicação de multa administrativa, por ofensa à norma legal, prevista no art. 87, IV, "g", da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas, em razão da não comprovação de atendimento ao estabelecido pela Lei Eleitoral.

Documentos mínimos necessários em caso de contraditório:

a) Exposição de motivos para a despesa realizada ou demonstração detalhada de que não se refere a gasto com publicidade institucional;

b) outros documentos e/ou esclarecimentos considerados necessários.



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Fiscalização Municipal

### 9.2 - DESPESAS COM PUBLICIDADE INSTITUCIONAL NO PERÍODO DE VEDAÇÃO QUE ANTECEDE AS ELEIÇÕES

MÊS	VALOR
Julho	1.621,00
Agosto	870,00
Setembro	2.040,00
Outubro	0,00

Nota 1 - Conforme Resolução nº 23.457 - TSE a vedação para despesas com publicidade compreende o período de 2 de julho de 2016 até a realização do pleito.

Nota 2 - Para este item de análise apura-se restrição quando o somatório dos valores apurados nos meses que antecedem o pleito for superior a R\$ 1.500,00 (10% do valor estabelecido no § 5º do artigo 1º da Resolução nº 60/17 - TCE/PR).

**Restrição: Despesas com publicidade institucional realizadas no período que antecede as eleições (exceto a publicação legal das normas, regulamentos e editais).**

**Fonte de Critério: Lei nº 9504/97, art. 73, inciso VI, b - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g".**

Considerando que nos termos do art. 73, VI, "b", da Lei Eleitoral nenhuma despesa com publicidade pode ser feita no período de vedação que antecede a data das eleições, verifica-se pelas informações do Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM) que a Entidade não deu atendimento ao referido diploma legal, conforme demonstrado acima.

A situação é passível de aplicação de multa administrativa, por ofensa à norma legal, prevista no art. 87, IV, "g", da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas, em razão da não comprovação de atendimento ao estabelecido pela Lei Eleitoral.

Documentos mínimos necessários em caso de contraditório:

a) exposição de motivos para a despesa realizada ou demonstração detalhada de que não se refere a gasto com publicidade institucional;

b) outros documentos e/ou esclarecimentos considerados necessários.



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

## 10 - ATRASO NA ENTREGA DO SIM-AM E/OU DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO

### 10.1 - ENTREGA DOS DADOS DO SIM-AM COM ATRASO

Verifica-se no registro de entrega dos dados eletrônicos mensais do Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal – SIM/AM, que a Entidade não atendeu aos prazos estipulados nas Instruções Normativas TCE/PR nº 115/2016 e 129/2017, relativa à Agenda de Obrigações para o exercício objeto da análise.

A entrega mensal dos referidos dados eletrônicos está demonstrada no quadro abaixo, o qual informa o número de dias de atraso que a entrega intempestiva resultou.

A situação é passível de aplicação de multa administrativa, prevista no art. 87, III, “b” da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas, aplicada em razão DE CADA ATRASO NA REMESSA MENSAL dos dados eletrônicos do Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal – SIM/AM.

Documentos mínimos necessários em caso de contraditório:

- a) comprovação de que o encaminhamento em atraso ocorreu por motivo de força maior;
- b) comprovante de recolhimento da multa;
- c) outros documentos e/ou esclarecimentos considerados necessários.

#### Demonstrativo do item

Mês	Ano	Data Limite p/ Envio	Data do Envio	Dias de Atraso
Janeiro	2016	31/05/2016	24/06/2016	24
Março	2016	30/06/2016	01/07/2016	1
Maio	2016	29/07/2016	15/08/2016	17
Julho	2016	31/08/2016	13/10/2016	43
Agosto	2016	30/09/2016	16/11/2016	47



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Fiscalização Municipal

Setembro	2016	31/10/2016	29/11/2016	29
Outubro	2016	30/11/2016	21/12/2016	21
Novembro	2016	16/01/2017	19/01/2017	3

### 10.2 - ENTREGA DOS DOCUMENTOS QUE COMPÕEM A PRESTAÇÃO DE CONTAS COM ATRASO

Verifica-se na autuação do processo de Prestação de Contas que a Entidade atendeu o prazo estipulado no art. 225, caput, do Regimento Interno do TCE/PR, estendido para 30/04/2017, conforme Anexo I, da Instrução Normativa nº 129/2017.

## PARTE II - CONSTATAÇÕES DA ANÁLISE

### 11 - RESULTADO DA ANÁLISE

A análise das contas está cingida aos assuntos contidos no escopo definido na Instrução Normativa nº 124/2017, sendo que a abordagem à luz dos critérios técnicos e legais a que estão sujeitos resultou nos apontamentos indicados nesta relação, os quais foram tratados em detalhes nos subtítulos próprios desta Instrução.

### OCORRÊNCIAS CONSTATADAS FACE AO ESCOPO DA ANÁLISE

Tendo em vista os apontamentos elencados anteriormente, as irregularidades serão expressamente caracterizadas e indicados os responsáveis, conforme previsto no art. 352, inc. II, do Regimento Interno do TCE-PR.

DESCRIÇÃO	RESULTADO DA ANÁLISE	RESPONSÁVEL	CPF	TIPIFICAÇÃO
Resultado orçamentário/financeiro de fontes não vinculadas a programas, convênios, operações de créditos e RPPS.	IRREGULAR	VALTER PEREIRADA ROCHA	209.098.109-15	LC 101/00 art. 1º, § 1º, art. 9º e 13 - Multa LCE nº 113/2005 - art. 87, IV, "g"
Divergências de saldos	IRREGULAR	VALTER PEREIRADA	209.098.109-15	Lei 4.320/64, art.



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Fiscalização Municipal

em quaisquer das classes ou grupos do Balanço Patrimonial emitido pelo Sistema de Contabilidade da Entidade e os dados enviados pelo SIMAM.		ROCHA		105 e 106 e art. 24, §2º, da LCE nº 113/05 c/c art. 215, §4º, do Regimento Interno - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g"
Ausência de encaminhamento do Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP, emitido pelo Ministério da Previdência Social vigente na data da prestação de contas.	IRREGULAR	HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO	280.552.339-34	Decreto Federal nº 3.788/01 c/c Lei Federal nº 9.717/98 e Art. 27 da Portaria MPS 402/08 - Multa LCE art. 87, I, "b" e art. 87, IV, "g"
Ausência de Pagamento de aportes para cobertura do déficit atuarial na forma apurada no Laudo Atuarial.	IRREGULAR	VALTER PEREIRA DA ROCHA	209.098.109-15	Lei nº 9717/98, art. 9º e Portaria MPS 403/2008 - Art. 18 e 19 - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g"
Atraso na Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO do Primeiro bimestre do exercício de 2016.	RESSALVA COM MULTA	VALTER PEREIRA DA ROCHA	209.098.109-15	Art. 52 e 53 da Lei Complementar nº 101/00 - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g"
Obrigações de despesa contraídas nos últimos dois quadrimestres do mandato que tenham parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa, conforme critérios fixados no Prejulgado 15.	IRREGULAR	VALTER PEREIRA DA ROCHA	209.098.109-15	Lei Complementar nº 101/00, art. 42 e Prejulgado nº 15 TCE-PR - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g"
Despesas com publicidade institucional realizadas no período que antecede as eleições (exceto a publicação legal das normas, regulamentos e editais).	IRREGULAR	VALTER PEREIRA DA ROCHA	209.098.109-15	Lei nº 9504/97, art. 73, inciso VI, b - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g"
Despesas com publicidade institucional realizadas no primeiro semestre de 2016 em montante superior a média dos gastos no primeiro semestre dos três últimos anos que antecedem o pleito	IRREGULAR	VALTER PEREIRA DA ROCHA	209.098.109-15	Lei nº 9504/97, art. 73, inciso VII, com a redação dada pela Lei nº 13.165/15 - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g"
Entrega dos dados do SIM-AM com atraso.	RESSALVA COM MULTA	HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO	280.552.339-34	Instrução Normativa



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Fiscalização Municipal

				TCE/PR nº 124/2017, art. 10, § único - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, III, "b".
Entrega dos dados do SIM-AM com atraso.	RESSALVA COM MULTA	VALTER PEREIRADA ROCHA	209.098.109-15	Instrução Normativa TCE/PR nº 124/2017, art. 10, § único - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, III, "b".

### PARTE III - INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS PROCESSOS DA ENTIDADE

#### a) ESCOPO DO PROCEDIMENTO DE ACOMPANHAMENTO REMOTO PARA O EXERCÍCIO

O Procedimento de Acompanhamento Remoto - PROAR teve como objeto de escopo de acompanhamento para o exercício em análise os casos abaixo relacionados:

DESCRIÇÃO DOS CASOS DE ACOMPANHAMENTO	UNIDADE RESPONSÁVEL
Atendimento às recomendações do PAF	COFAP
Atos de desaposentação	COFAP
Atraso ou não encaminhamento de atos de inativação/pensão para registro	COFAP
Atraso ou não encaminhamento prestação de contas de admissão de pessoal (teste seletivo/concurso público)	COFAP
Contratação irregular de advogados e contadores	COFAP
Contratação irregular de prestação de serviço	COFAP
Inobservância da obrigatoriedade da aposentadoria compulsória pelo ente	COFAP
Irregularidade no pagamento de verbas a servidores	COFAP
Pagamento de verbas incompatíveis com cargos em comissão	COFAP
Possíveis irregularidades em Cargos Comissionados	COFAP
Remuneração de servidores municipais acima do subsídio do Prefeito.	COFAP
Violação das vedações previstas na Lei Eleitoral	COFAP
Análise de edital de licitação	COFE
Análise dos Atos de Fixação dos Subsídios	COFIM
Contratação irregular de advogados e contadores	COFIM



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Fiscalização Municipal

Desconformidade verificada na apuração da receita de impostos	COFIM
Extrapolação na Remuneração dos Agentes Políticos	COFIM
Inconformidades relacionadas aos registros contábeis	COFIM
Portal da Transparência em Desconformidade com a IN 89/2013 TCE/PR	COFIM
Acompanhamento Transferências 2016	COFIT
Análise de edital de licitação	COFIT
Análise de edital/PPP	COFIT
Análise preliminar dos Editais de Licitação - Irregularidades e afrontas à Jurisprudência do TCE-PR	COFIT
Cobrança de taxa de adesão	COFIT
Contratação irregular de prestação de serviço	COFIT
Descumprimento dos prazos no Sistema Integrado de Transferências	COFIT
Restrição de Competitividade na Qualificação e Contratualização de OS e OSCIP	COFIT
Análise de edital/PPP	COFOP
Informações de Obras no SIM-AM	COFOP

### b) - PROCESSOS REFERENTES À ENTIDADE

Demonstra-se a seguir a situação dos processos de responsabilidade da Entidade relativos ao exercício de 2016, conforme consta do banco de dados do TCE/PR:

Nº DO PROCESSO	ASSUNTO	TRÂMITE ATUAL	TIPO ATO	Nº ATO	RESULTADO
332334/16	ADMISSÃO DE PESSOAL	DP	ACO	4152/2016	Registro

### c) - SITUAÇÃO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DOS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS

Informa-se a seguir a situação das Prestações de Contas, relativas aos últimos exercícios, conforme consta do banco de dados do TCE/PR.

Nº DO PROCESSO	ANO	ASSUNTO	TRÂMITE ATUAL	TIPO ATO	Nº ATO	RESULTADO
196944/13	2012	PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL	DP	PPR	83/2014	Parecer prévio pela regularidade com ressalvas com aplicação de multa
277662/14	2013	PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL	COFIM			



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Fiscalização Municipal

266982/15	2014	PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL	DP	PPR	364/2016	Outros
266854/16	2015	PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL	COFIM			

### PARTE IV - DAS MULTAS

Face aos apontamentos deste opinativo, o Responsável fica sujeito à multa, nos termos da legislação em vigor, relativamente às seguintes constatações, sendo que as sanções originadas da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 serão impostas de forma cumulativa, na forma do seu art. 87, § 2º.

#### a) - Decorrentes de restrições indicadas nesta Instrução

DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CPF	TIPIFICAÇÃO
Resultado orçamentário/financeiro de fontes não vinculadas a programas, convênios, operações de créditos e RPPS.	VALTER PEREIRADA ROCHA	209.098.109-15	LC 101/00 art. 1º, § 1º, art. 9º e 13 - Multa LCE nº 113/2005 - art. 87, IV, "g"
Divergências de saldos em quaisquer das classes ou grupos do Balanço Patrimonial emitido pelo Sistema de Contabilidade da Entidade e os dados enviados pelo SIM/AM.	VALTER PEREIRADA ROCHA	209.098.109-15	Lei 4.320/64, art. 105 e 106 e art. 24, §2º, da LCE nº 113/05 c/c art. 215, §4º, do Regimento Interno - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g"
Ausência de encaminhamento do Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP, emitido pelo Ministério da Previdência Social vigente na data da prestação de contas.	HEDEBERTO VILLA NOVA SOBRINHO	280.552.339-34	Decreto Federal nº 3.788/01 c/c Lei Federal nº 9.717/98 e Art. 27 da Portaria MPS 402/08 - Multa LCE art. 87, I, "b" e art. 87, IV, "g"
Ausência de Pagamento de aportes para cobertura do déficit atuarial na forma apurada no Laudo Atuarial.	VALTER PEREIRADA ROCHA	209.098.109-15	Lei nº 9717/98, art. 9º e Portaria MPS 403/2008 - Art. 18 e 19 - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g"
Obrigações de despesa contraídas nos últimos dois quadrimestres do mandato que tenham parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa, conforme critérios fixados no Prejulgado 15.	VALTER PEREIRADA ROCHA	209.098.109-15	Lei Complementar nº 101/00, art. 42 e Prejulgado nº 15 TCE-PR - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g"
Despesas com publicidade institucional realizadas no período que antecede as eleições (exceto a publicação legal das normas, regulamentos e editais).	VALTER PEREIRADA ROCHA	209.098.109-15	Lei nº 9504/97, art. 73, inciso VI, b - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g"
Despesas com publicidade institucional realizadas no primeiro semestre de 2016 em montante superior a média dos gastos no primeiro semestre dos três últimos anos que antecedem o pleito	VALTER PEREIRADA ROCHA	209.098.109-15	Lei nº 9504/97, art. 73, inciso VII, com a redação dada pela Lei nº 13.165/15 - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g"



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Fiscalização Municipal

### b) - Decorrentes de ressalvas indicadas nesta Instrução

DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CPF	TIPIFICAÇÃO	MESES COM ENTREGA EM ATRASO
Atraso na Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO do Primeiro bimestre do exercício de 2016.	VALTER PEREIRADA ROCHA	209.098.109-15	Art. 52 e 53 da Lei Complementar nº 101/00 - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g"	
Entrega dos dados do SIM-AM com atraso.	HEDILBERTO VILLANOVA SOBRINHO	280.552.339-34	Instrução Normativa TCE/PR nº 124/2017, art. 10, § único - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, III, "b".	Novembro
Entrega dos dados do SIM-AM com atraso.	VALTER PEREIRADA ROCHA	209.098.109-15	Instrução Normativa TCE/PR nº 124/2017, art. 10, § único - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, III, "b".	Janeiro, Março, Maio, Julho, Agosto, Setembro, Outubro

### PARTE V - CONCLUSÃO

Efetivado o exame da prestação de contas de governo do MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, relativa ao exercício financeiro de 2016, as constatações que foram aduzidas ao longo deste instrutivo levam a concluir que, no estado em que se encontram no processo, as mencionadas questões ensejam a emissão de Parecer Prévio pela Irregularidade das contas.

Ainda, deve-se assinalar que as referidas ocorrências sujeitam o responsável à multa, nos termos da legislação referenciada em cada um dos itens apontados na Parte IV, desta instrução.

Destaca-se, contudo, que as conclusões aqui expostas não elidem responsabilidades por atos não alcançados pelo conteúdo da prestação de contas, não validam divergências em informações de caráter declaratório, não detectadas na análise nem eximem anomalias levantadas em outras espécies de procedimentos fiscalizatórios, tais como: Procedimentos de Acompanhamento Remoto, Auditorias, Inspeções, Tomadas de Contas, Comunicação de Irregularidades, Denúncias ou Representações.



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Fiscalização Municipal

Entretanto, por força do princípio do contraditório, do qual decorre o direito à ampla defesa, previsto no art. 5º, LV, da Constituição Federal e na Lei Complementar Estadual nº 113/2005, é necessária a intimação do responsável abaixo identificado, para que, querendo, apresente defesa acerca das ocorrências listadas nesta instrução.

### Responsável para intimação

CARGO/FUNÇÃO	RESPONSÁVEL	CPF	INÍCIO	FIM
Prefeito	VALTER PEREIRA DA ROCHA	209.098.109-15	01/01/2013	31/12/2016

Sobre o assunto, é necessário observar que o atual Gestor está obrigado ao atendimento no que for pertinente à providência de documentos faltantes e à apresentação de esclarecimentos que dependam da assistência técnica, contábil e material da Administração, pois este é o titular da responsabilidade pela guarda, segurança e conservação do patrimônio documental da entidade, permitindo-se ao ex-Ordenador o acesso à resposta para que ele, querendo, possa se manifestar a respeito dos questionamentos.

### Gestor atual para intimação

CARGO/FUNÇÃO	RESPONSÁVEL	CPF	INÍCIO	FIM
Prefeito	HEDILBERTO VILLANOVA SOBRINHO	280.552.339-34	01/01/2017	31/12/2020

É a instrução.  
COFIM, 07 de dezembro de 2017.

Ato emitido por CARLOS ALBERTO HEMBECKER - Analista de Controle - Matrícula nº 501255.

Visto. Adotem-se os expedientes previstos no Regimento Interno deste Tribunal de Contas.

Encaminhado por EDNILSON DA SILVA MOTA - Coordenador - Matrícula nº 512397.